



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2012 Nº 1949 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	13
Sec. de Estado da Administração.....	14
Sec. de Assistência Social.....	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	40
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	40
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	41
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	41
Tribunal de Contas.....	41
Prefeitura Municipal da Capital.....	41
Prefeituras Municipais do Interior	44
Camaras Municipais do Interior.....	44
Institutos Municipais.....	44
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no, Ofício n. 115/2012-CGG de 16/01/2012 e Ofício n. 403/2011/GP/OF de 15/12/2012.

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2012, a servidora MARIA GLORIA FERREIRA LIRA, Professor Nível III, Matrícula n. 300051527, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no, Ofício n. 115/2012-CGG de 16/01/2012 e Ofício n. 403/2011/GP/OF de 15/12/2012.

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2012, a servidora WILMA APARECIDA DO CARMO, Professor Nível III, Matrícula n. 300036552, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no, Ofício n. 115/2012-CGG de 16/01/2012 e Ofício n. 403/2011/GP/OF de 15/12/2012.

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2012, o servidor MARCIO DA COSTA MURATA, Professor Nível II, Matrícula n. 300112283, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 606/2012-CGG, de 23/02/2012, Ofício n. 399/2012/GAB/SEJUS, de 13/02/2012,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2012, com ônus para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESEDEC, até 31 de dezembro de 2012, do servidor DOMINGOS FERREIRA TORRES FILHO Agente de Polícia, matrícula n. 300012183, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESEDEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Secretária de Estado da Justiça/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 601/GAB/SESAU/2012, de 26.1.2012, Decreto n. 16872/GAB/PMJP/2012, de 13.1.2012 e Ofício n. 24/GAB/PMJP/2012, de 17.1.2012,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ALINNE LIMA DE MOURA, Digitadora, matrícula n. 12013, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 989/GAB/SEAD/2012, de 1.3.2012,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 1.3.2012, do Decreto de 13.1.2012, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, Motorista, matrícula n. 300034230, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 048/NAN/DAF/SEDUC, de 27.2.2012, Ofício n. 20/GAB/PMADO/2012 de 10.2.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 10 de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2012, o servidor EDSON MODRO JUNIOR, Professor Nível III, Matrícula n. 300026550, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 048/NAN/DAF/SEDUC, de 02/02/2012, Portaria n. 040/GP/2012, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARISANE LUCILA TURATTI CHERUBIN, Professor PN 1, matrícula n. 181-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 47/NAM/DAF/SEDUC, de 2.2.2012, Ofício n. 062/12/GAB/REN, de 23/01/2012, Ofício n. 002/2012/SEMEC, de 13/01/2012, Decreto n. 005/GP/12, de 12/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor OZAIR FERREIRA DE SOUZA, Professor PN 3, matrícula n. 613 e 725, – Habilitação Física; carga horária 20/20 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0427/12-GAB/SEDUC, 02/03/2012, Ofício nº 0380/2012-GAB/SEDUC, 29/02/2012 e Ofício nº 004/2012/DL-CVMV, 19/01/2012.

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Câmara Municipal de

Vilhena, até 31 de dezembro de 2012, do servidor ADAIR HILARIO GRAEBIN, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300003823, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 760/2012/CGG, de 2.3.2012, Ofício n. 78/GP/2012, 29.2.2012,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de março de 2012, os termos do Decreto de 10.2.2012, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JOHNNY FERNANDES DE AVILA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300068186, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 690/2012/CGG, de 28.2.2012, Ofício n. 66/SEMAD/2012, 1.2.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSE LUCIANO DE SOUZA	PROF. NÍVEL III	300019678
DEJENAO COUTO	PROF. NÍVEL III	300027458
JOSEAS JOSE DOS SANTOS	PROF. NÍVEL III	300027534
Mª DE FATIMA DA S. CASTRO	PROF. NÍVEL III	300026707

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 59/GP/2012, de 24.2.2012,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 10.2.2012, que Prorrogou a Cedência a partir de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Onde se Lê: ROSA SALES SOARES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300003498,

Leia-se: ROSA SOARES SALES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300003498.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 711/GGRH/GAB/SESAU/2012, de 3.2.2012, Ofício n. 190/GAB/SEMUSA/2012 de 01/02/2012,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 29.12.2011, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA, Enfermeira, matrícula n. 300038915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se Lê: lotada na Secretaria de Estado da Educação,
Leia-se: lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 656/2012/CGG, de 27.2.2012, Ofício n. 602/GAB/SEDAM/2012 de 24.2.2012, Ofício n. 337/2012/CGG, de 1.2.2012, Ofício n. 019/2012-GAB, de 37/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, o servidor ORLANDO DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300020267, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 16/GAB/VICE-PREFEITO/2012,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, o servidor KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300017466, lotado na

Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 775/2012/CGG, de 5.3.2012 e Decreto n. 8479/PGM/2012 de 31/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora LILIAN DE MORAES ANSELMO, Agente de Gestão Pública, matrícula n. 2040-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1918/GAB/JUCER/2012, de 5.12.2011, Ofício n. 273/2012-CGG, de 26/01/2012, Ofício n. 0088/GAB/JUCER, de 20/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Mª GORETE C. DE OLIVEIRA	AUX.ATIV.ADM	300002454
OZORIO SOARES FARIAS	AG.ATIV.ADM	0694339-1
FABIANO DE SOUZA	TEC.SERV.SAUDE	300044043
JULIA MENDES DE SOUZA	AUX.ATIV.ADM	300046348

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.621/GAB/GGRH/SESAU, 30/01/2012, Ofício nº 637/GAB/2011, 14/12/2011.

R E S O L V E:

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARILENE BALBINO DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300036822, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 774/2012/CGG, de 5.3.2012, Decreto n. 8549/PGM/2012, de 23.2.2012, Ofício n. 021/2012/GG/RO, de 31.1.2012, Ofício n. 594/GGRH/GAB/SESAU de 08/02/2012, Decreto n. 8549/PGM/2012 de 23/02/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula n. 44067, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Gerencia de Programas Estratégicos, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 603/GAB/SESAU/2012, de 26.1.2012 e Decreto n. 8444/PGM/2012 de 17/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO, Enfermeira, matrícula n. 44008, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 757/2012/CGG, de 2.3.2012, Ofício n. 21/GP/2012, 17.2.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARCIA SCHUSTER PERINI, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034400, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 773/2012/CGG, de 5.3.2012, Decreto n. 8548/PGM/2012, de 23.2.2012 e Ofício n. 022/2012/GG/RO, de 2.2.2012, Ofício n. 630/GAD/GAB/SESAU, de 02/02/2012, Decreto n. 8548/PGM/2012, de 23/02/2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS, Agente de Gestão Pública, Enfermeiro, matrícula n. 8789-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 678/2012-CGG, 28/02/2012, Ofício nº 065/GAB-PMIO/12 09/02/2012 e Portaria nº 293/GAB-PMIO/11, 29/12/2011.

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora JULIANE GALVAO COSTA, Biomédico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, junto ao Laboratório Central de Saúde Pública/ LACEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 893/2012/CGG, de 13.3.2012, Ofício n. 280/2012/GAB/SEDUC, de 14.2.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC, até 31 de dezembro de 2012, o SD PM RE 10009278-4 RODRIGO FLAVIO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 611/GAB/GGRH/SESAU/2012, de 30.1.2012, Ofício n. 031/EPFP/GARH/GAB/ IPERON/2012, de 9.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

até 31 de dezembro de 2012, do servidor JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, Agente de Serviços Técnicos, matrícula n. 300044585, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 801/2012/CGG, de 5.3.2012, Ofício n. 231/12/COAFI/GAB/SEDES, de 15.2.2012 e OF/SE/COAFI/GEAPE N. 026/2012, de 13.2.2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 10 de fevereiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0355/2012-GAB/SEDUC, de 27/02/2012 e Ofício nº 3912/2011-CGG/RO, de 08/12/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora SUELI SANTANA MAGALHÃES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019848, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0355/2012-GAB/SEDUC, de 27/02/2012 e Ofício nº 3912/2011-CGG/RO, de 08/12/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, até 31 de dezembro de 2012, o servidor WELINTON GALDINO DE FIGUEIREDO, Professor Nível III, Matrícula n. 300008044, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 924/2012-CGG, de 14/03/2012, MEMO n. 122/GAB/CC/RO, de 08/03/2012, Ofício n. 044/2012-CGG/RO, de 28/02/2012, Decreto n. 4425/PMC/2012, Ofício n. 045/2012-GG/RO, de 28/02/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor VANDERLEI RI DE VANITES, Braçal, matrícula n. 3043, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas Atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, junto ao Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0427/12-GAB/SEDUC, 02/03/2012, Ofício nº 0380/2012-GAB/SEDUC, 29/02/2012 e Ofício nº 003/2012/DL-CVMV, 19/01/2012.

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Câmara Municipal de Vilhena, até 31 de dezembro de 2012, da servidora VITÓRIA CELUTA BAYERL, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300005783, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 810/2012-CGG, de 06/03/2012, Ofício nº 908/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 28/02/2012, Ofício nº 31/ASTEC/GAB/SESAU de 31/01/2012 e Portaria nº 317/SEMAD/CMRH/DICAS de 17/02/2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 15 de fevereiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES, Médico, cadastro n. 2048, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0355/2012-GAB/SEDUC, de 27/02/2012 e Ofício nº 3912/2011-CGG/RO, de 08/12/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, até 31 de dezembro de 2012, do servidor MIGUEL CAMARA NOVAES, Professor Nível III, Matrícula n. 300024943, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 802/2012-CGG, de 02/03/2012, Ofício nº 0383/2012-GAB/SEDUC, de 29/02/2012, Ofício nº 3905/2011-CGG, de 08/12/2012 e Ofício nº 1150/2011/GAB, de 28/11/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ELIZABETE ANTONIA CEZARIO ROCHA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300003875, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0355/2012-GAB/SEDUC, de 27/02/2012 e Ofício nº 3912/2011-CGG/RO, de 08/12/2011,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, até 31 de dezembro de 2012, o servidor ANISIO PEREIRA RUAS, Professor Nível III, Matrícula n. 300039405, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 811/2012-CGG, de 06/03/2012, Ofício n. 0909/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 28/02/2012, Ofício n. 068/GAB/SEAS, de 11/03/2012 e Portaria n. 0316/SEMAD/CMRH/DICAS de 17/02/2012,

R E S O L V E:

Aceitar de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual,

até 31 de dezembro de 2012, da servidora DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE, Assistente Social, cadastro n. 82446, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 916/2012-CGG, de 13/03/2012, Ofício n.0126/2012-GP de 05/03/2012.

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2012, 29 de Fevereiro de 2012, e Ofício n. 422/GAB/IDARON, de 06/03/2012,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 01 de abril de 2012, do decreto de 31 de janeiro de 2012, que prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ANTONIA PEREIRA DA SILVA, Agente Atividades Administrativo, matrícula n. 300004145 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 479/11-GG, de 07/11/2011,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 13 de fevereiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MAGALI REGINA BORDIN, Professora Educação Básica II, matrícula 06409, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de São Paulo, para desenvolver suas Atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 924/2012-CGG, de 14/03/2012, MEMO n. 122/GAB/CC/RO, de 08/03/2012, Ofício n. 044/2012-CGG/RO, de 28/02/2012, Decreto n. 4425/PMC/2012, Ofício n. 045/2012-GG/RO, de 28/02/2012,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, Agente Administrativo, cadastro n. 1918, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, junto ao Hospital Regional de Saúde de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 924/2012-CGG, de 14/03/2012, MEMO n. 122/GAB/CC/RO, de 08/03/2012, Ofício n. 044/2012-CGG/RO, de 28/02/2012, Decreto n. 4425/PMC/2012, Ofício n. 045/2012-GG/RO, de 28/02/2012,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, Professor, matrícula n. 1668, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2012, 14 de março de 2012.

RESOLVE:

Excluir, a contar de 14 de março de 2012, do decreto de 13 de janeiro de 2012, que prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora JANETE BATISTA E SILVA, Médico Veterinário, matrícula n. 300003462/63 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 348/12-GAB/SESDEC, de 05/

03/2012, Ofício n. 3906/2011, de 08/12/2011, Ofício n. 1171/2011/GAB, de 29/11/2011.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, o CB PM RE 10005957-O OZIEL NEIVA DE CARVALHO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 045/2012-GG/RO, de 28/02/2012, Portaria n. 147/GP/2012,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor FLAVIO VINCO, Professor II, matrícula 9997-1, pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para desenvolver suas Atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 286/GAB/RH/AGEVISA/RO/2012 e Requerimento/2012,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2012, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA, até 31 de dezembro de 2012, o servidor VALDIR ALVES DA ROCHA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300029889, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo n. 01.1601.09482.00.2011,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora ROSANGELA DE PAULA SILVA, Professor Nível III, matrícula n. 300015136, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Estado do Mato Grosso/MT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo n. 01.1601.09482.00.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Estado do Mato Grosso/MT, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ZILDA CESCO, Professora- habilitação Pedagogia, matrícula n. 36300019, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 924/2012-CGG, de 14/03/2012, MEMO n. 122/GAB/CC/RO, de 08/03/2012, Ofício n. 044/2012-CGG/RO, de 28/02/2012, Decreto n. 4425/PMC/2012, Ofício n. 045/2012-GG/RO, de 28/02/2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora REGINA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, cadastro n. 5497, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas Atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, junto ao Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1918/GAB/JUCER/2012, de 5.12.2011, Ofício n. 273/2012-CGG, de 26/01/2012, Ofício n. 0088/GAB/JUCER, de 20/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JOAO BAUTZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300048699, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1918/GAB/JUCER/2012, de 5.12.2011, Ofício n. 273/2012-CGG, de 26/01/2012, Ofício n. 0088/GAB/JUCER, de 20/01/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JOAO BAUTZ, Técnico

Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300048699, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JOSELEI DA SILVA ALVES Agente de Polícia, matrícula n. 300060019, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Corregedoria Geral da Administração/CGA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, até 31 de dezembro de 2012, da servidora LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS ALVES, Agente de Polícia, matrícula n. 300060201, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Corregedoria Geral da Administração/CGA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Ceder a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG., até 31 de dezembro de 2012, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Comissão Especial Designações/CECON

NOME	CARGO
MATRÍCULA	
ANDREA MARIA REZENDE	DELEGADA DE POLÍCIA
300022590	
CAMILLO MARCO SOARES	DELEGADO DE POLÍCIA
300098426	
AGNALDO GOMES JANUARIO	DATILOSCOPISTA POLICIAL
300060101	
LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA
300060207	
WLADEMIR BARROS P. DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
300044150	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 1601.00640-00/2012, Requerimento/2012 de 0/01/2012 Ofício n. 613/2012-CGG, de 23/02/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Estado do Mato Grosso/MT, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARIA APARECIDA DE VARGAS STEFANES, Professor, carga horária 40 hs, matrícula n.3315500019, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 1601.00640-00/2012, Requerimento/2012 de 0/01/2012 Ofício n. 613/2012-CGG, de 23/02/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora MARIA APARECIDA MOREIRA CASTELO BRANCO, Professor Nível III, Matrícula n. 300022289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Estado do Mato Grosso/MT, junto a Cidade de Rondonópolis/MT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 214/2012-CGG, de 23.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora JAQUELINE TENÓRIO LUNA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018973, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro no Estado de Pernambuco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 478/2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00890-00/2011/SEJUS/RO;
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **SANTA LUZIA D'OESTE**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 38/GAB/SUPEL de 01/11/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 14/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 25/04/2012 às 09h00min.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
1	SANTA LUZIA D'OESTE	desjejum	12.428
		almoço	12.279
		jantar	12.763
		Valor total do lote	260.456,24

LEIA SE:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
1	SANTA LUZIA D'OESTE	desjejum	82.208
		almoço	88.036
		jantar	21.928
		Valor total do lote	1.668.501,44

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 482/2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00850-00/2011/SEJUS/RO;
01.2101.00889-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00882-00/2011/SEJUS/RO;
01.2101.00880-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00840-00/2011/SEJUS/RO.
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA, GUAJARÁ-MIRIM, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, e JI-PARANÁ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 38/GAB/SUPEL de 01/11/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 14/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 19/04/2012 às 11h00min.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
1	PIMENTA BUENO	Desjejum	95.135
		Almoço	101.166
		Jantar	96.994
		Valor total do lote	1.960.975,25
2	ROLIM DE MOURA	Desjejum	120.675
		Almoço	117.123
		Jantar	120.233
		Valor total do lote	2.426.893,83
3	GUAJARÁ-MIRIM	desjejum	144.979
		almoço	144.110
		jantar	145.111
		Valor total do lote	3.019.388,27

4	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	desjejum	31.991
		almoço	31.503
		jantar	31.974
		Valor total do lote	702.171,54
5	JI-PARANÁ	desjejum	217.383
		almoço	217.955
		jantar	222.435
		Valor total do lote	4.635.597,62

LEIA SE:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
1	PIMENTA BUENO	desjejum	82.208
		almoço	88.036
		jantar	81.928
		Valor total do lote	1.668.501,44
2	ROLIM DE MOURA	desjejum	104.004
		almoço	102.158
		jantar	103.349
		Valor total do lote	2.035.500,82
3	GUAJARÁ-MIRIM	desjejum	132.035
		almoço	131.244
		jantar	132.156
		Valor total do lote	2.635.065,30
4	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	desjejum	28.631
		almoço	28.070
		jantar	28.639
		Valor total do lote	573.084,14
5	JI-PARANÁ	desjejum	190.479
		almoço	190.331
		jantar	195.178
		Valor total do lote	3.947.358,09

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 479 /2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00879-00/2011/SEJUS/RO;
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, pelo período de 12 (dose) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 38/GAB/SUPEL de 01/11/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 14/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 25/04/2012 às 12h00min.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
1	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	desjejum	22.119
		almoço	22.986
		jantar	22.103
		Valor total do lote	496.208,14

LEIA SE:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
1	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	desjejum	9.975
		almoço	10.754
		jantar	9.960
		Valor total do lote	208.081,11

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 480/2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00883-00/2011/SEJUS/RO
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **BURITIS**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 38/GAB/SUPEL de 01/11/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 14/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWCS/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 26/04/2012 às 09h00min.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO R\$
1	BURTIS	desjejum	32.110	135.825,30
		almoço	32.370	289.064,10
		jantar	31.754	283.563,22
Valor total do lote				708.452,62

LEIA SE:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO R\$
1	BURTIS	desjejum	29.243	96.209,47
		almoço	29.480	249.400,80
		jantar	28.919	244.654,74
Valor total do lote				590.265,01

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00853-00/2011/SEJUS/RO
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **MACHADINHO DO OESTE**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 38/GAB/SUPEL de 01/11/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 14/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWCS/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 26/04/2012 às 11h00min.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO R\$
1	MACHADINHO D'OESTE	desjejum	29.525	119.871,50
		almoço	30.550	277.699,50
		jantar	31.960	290.516,40
		Valor total do lote		688.087,40

LEIA SE:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO R\$
1	MACHADINHO D'OESTE	desjejum	24.685	81.707,35
		almoço	25.874	221.998,92
		jantar	27.109	232.595,22
		Valor total do lote		536.301,49

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488 /2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00859-00/2011/SEJUS/RO;
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **CEREJEIRAS/RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 38/GAB/SUPEL de 01/11/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 14/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWCS/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 24/04/2012 às 10h00min.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO R\$
1	CEREJEIRAS	desjejum	21.410	80.287,50
		almoço	21.409	183.903,31
		jantar	21.374	183.602,66
		Valor total do lote		447.793,47

LEIA SE:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
1	CEREJEIRAS	desjejum	16.571
		almoço	16.557
		jantar	16542
		Valor total do lote	

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 487 /2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00887-00/2011/SEJUS/RO;
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 38/GAB/SUPEL de 01/11/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 14/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWCS/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 23/04/2012 às 10h00min.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO R\$
1	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	desjejum	28.918	122.323,14
		almoço	26.953	240.690,29
		jantar	27.074	241.770,82
		Valor total do lote		604.784,25

LEIA SE:

LOTE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO R\$
1	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	desjejum	25.032	83.356,56
		almoço	23.547	203.917,02
		jantar	23.713	205.354,58
		Valor total do lote		492.628,16

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01. 01.1420.01729-00/2011/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** a proposta da empresa: CTE - CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA, cujo valor global é de **R\$ 343.745,30** (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2011/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00019-00/2011/SEAS/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte Fluvial – (BARCO, com capacidade mínima de 120 (Cento e Vinte) passageiros e 104 (Cento e Quatro) toneladas de carga), para atender a população ribeirinha de Porto Velho, nos rios Madeira, Machado e Rio Preto, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, das empresas: **BARBOSA & BARBOSA LTDA ME, FLECHA TRANSP. E TURISMO LTDA – EPP e V.V GOMES TRANSP. ME**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou PROCEDENTE parcialmente a intenção de recurso interposta, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.licitacoes-e.com.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

CONVITE Nº. 004/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01-2101.01636-00/2011-SEJUS/RO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA'S, para subsidiar o Procedimento de Licenciamento Ambiental na Construção da Unidade Prisional, no município de Jaru/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas convidadas a participarem da licitação

em epígrafe, que estava suspensa, fica marcada sua sessão inaugural para o dia 10 de abril de 2012, terça-feira, às 08h00min, no mesmo local indicado no Edital. *Publique-se.*

Porto Velho – RO, 02 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ERRATA Nº. 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1401.00952-00/2011/SEFIN/RO, cujo objeto é Aquisição de material permanente com instalação e montagem (central de ar e mobiliário de escritório), para atender as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto em Vilhena/SEFIN, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ no Anexo I – Termo de Referência:	LEIA-SE no Anexo I – Termo de Referência:
Itens 01 a 05 - ...modelo: Piso ou Teto...	Itens 01 a 05 - ...modelo: H-Wall...
Itens 06 a 09 - ...modelo: Piso ou Teto...	Itens 06 a 09 - ...modelo: Piso Teto...

Informamos que em face dos **pedidos de esclarecimentos autorizados pela SEFIN**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **18 de abril de 2012, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 03 de abril de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **120/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00049-00/2012/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material consumo e permanente (escada, central de ar condicionado, lanterna, frigobar, copiadora digital, microcomputador, mesa para exames, maca, biombo, dentre outros), para atender as necessidades da Gerência de Saúde – GESAU/SEJUS, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 3.032.333,11

FONTES DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.
PROJETO ATIVIDADE: 2953/2596
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52

DATA DE ABERTURA: **18 de abril de 2012, às 10h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

TERMO DE ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 481/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2101.00858-00/2011, 01-2101.00861-00/2011, 01-2101.00862-00/2011, 01-2101.00881-00/2011, 01-2101.00886-00/2011/SEJUS

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos dos Municípios de COLORADO D'OESTE, ARIQUEMES, ALVORADA D'OESTE, OURO PRETO D'OESTE e ESPIGÃO D'OESTE.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 49 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, atentando para as RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO protocoladas pela empresa NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.540.779/0001-63, pugnando o Edital da licitação em epígrafe, passa a analisar e decidir o que adiante segue.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Compulsando a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 12.205/2006, o prazo legitimado para impugnar o edital de licitação é de dois dias ÚTEIS anteriores à data fixada para a abertura

Tendo sido encaminhada a petição pela licitante em data de 30/03/2012 (sexta-feira), às 14h46min para a Pregoeira (no email da equipe Ômega), conforme comprovam as cópias anexadas, a Pregoeira visualizou nesta data, portanto, recebe e conhece da impugnação interposta, e considerada **TEMPESTIVA**.

II – DO MÉRITO

Levando-se em consideração o direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise BREVE dos fatos ventilados na impugnação.

A- DA EXIGÊNCIA DE RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

Aduz a impugnante que a exigência de relação nominal da equipe técnica contida no item 13.4.14, bem como a forma de preenchimento contida no subitem 13.4.14.1 do Edital, inibem a participação de potenciais concorrentes.

ANÁLISE DA PREGOEIRA:

Preliminarmente, necessário se faz relembrarmos a exigência da Lei Federal nº 8.666/93 para fins de qualificação técnica:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e

da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (...)

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo **deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação**, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (...)”

GRIFEI

Pela simples leitura do enunciado principal verifica-se que o legislador previu que em alguns casos o responsável técnico na figura de um profissional de nível superior é necessário para segurança da prestação de serviços. A exigência, portanto, tem respaldo legal na norma master das licitações e contratos administrativos.

O Pregão é regido por Lei própria (10.520/2002), que, devido aos princípios intrínsecos da modalidade – especialmente a celeridade e a aplicação para bens e serviços comuns – em seu artigo 4º, incisos XIII e XIV simplificou a habilitação, exigindo apenas “a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Segurança Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais” e, somente “quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”; ou ainda, determina que “os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes”.

Evidenciado, assim, que a intenção do legislador era de simplificar o quanto possível o certame através desta modalidade, reforçando ainda mais a faculdade imputada à Administração para, se for o caso, incluir suas exigências de qualificação técnica, devidamente compatíveis com o objeto licitado. A LCC será aplicada, então, nas lacunas de que a Lei não trata.

Desta forma, devido à importância, vulto e natureza da contratação, a Administração buscou resguardar-se, incluindo as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, plenamente embasadas, senão vejamos:

13.4.13. Alvará licenciado pela Autoridade Sanitária, expedido pelo órgão sanitário competente, nos termos do Decreto Lei nº 986 de 21/10/1969 (DOU de 21/10/1969) e regulamentação da ANVISA conforme Lei 6437, de 20/08/1962). => **Amparada pelo artigo 30, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 (Lei específica).**

13.4.14. Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado (relação nominal da equipe técnica – nível superior – e quantitativo da equipe de produção a ser disponibilizada para execução do contrato disponível para o cumprimento do objeto

da licitação), conforme indicação no Termo de Referência (item 13). => **Amparada pelo artigo 30, § 6º, da Lei Federal nº 8666/93.**

13.4.14.1. Será exigido que a relação e declaração formal contida no subitem anterior indique o Responsável Técnico e sua qualificação profissional (nome completo, endereço, CPF, nº no Registro de Classe competente), bem como experiência técnica, compatível com formação superior em NUTRIÇÃO, conforme Lei Estadual nº 2195 de 30/11/2009 (DOE de 02/12/2009), o qual deverá acompanhar com rigor técnico todo o processo, desde a compra do produto até o seu preparo, atestando a sua qualidade e procedência. => **Amparada pelo artigo 30, § 6º c/c § 1º, inciso I e § 10º da Lei Federal nº 8666/93.**

13.4.10. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (**Anexo IV**) do Edital; => **Amparada pelo artigo 30, inciso II c/c § 4º, da Lei Federal nº 8666/93.**

Desta feita, não há que se falar em ilegalidades ou restrição ao caráter competitivo da licitação mediante as exigências de qualificação técnica publicadas. Isto porque o fornecimento ora licitado compete a estabelecimentos gastronômicos, os quais não dispõem de entidade profissional própria, sendo que parte da argumentação já fora objeto de análise de impugnação anterior, respondida no dia 19/12/2011. E DIVULGADA NO COMPRASNET. PODENDO SER CONSULTADA POR TODOS OS INTERESSADOS.

Mesmo assim, reiteramos e ampliamos a aplicação da legislação especial.

Segundo as normas contidas nos artigos 5º, XIII, e 170, parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988, o exercício de profissões e de atividades econômicas, via de regra, é livre. Todavia, há profissões e atividades econômicas cujo exercício está regulamentado por lei, como ocorre nos casos da advocacia (Lei nº 8.906/94), da administração de empresas (Lei nº 4.769/65) e da engenharia e da arquitetura (Lei nº 5.194/66), dentre outras. Nesses casos, o exercício não é totalmente livre, devendo se amoldar às normas previstas na legislação de regência.

Quem fiscaliza o cumprimento da regulamentação contida nas referidas normas de regência pelos profissionais e empresas são os chamados conselhos fiscalizadores das profissões, que são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criadas sob a forma de autarquias. A título exemplificativo, citamos os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, os Conselhos Regionais de Administração - CRA's e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA's, dentre tantos outros.

As referidas entidades, no exercício do poder de

polícia, além de dar concretude às disposições legais, através da edição de atos normativos, promovem a inscrição dos profissionais e o registro de empresas do ramo em seus quadros, desde que cumpram as exigências legais e regulamentares para tanto.

Destarte, como leciona o renomado Marçal Justen Filho¹, é relevante destacar que o registro ou inscrição somente pode ser exigido naqueles casos em que a profissão ou atividade exercida pelo licitante se encontrar regulamentada através de lei em sentido estrito.

Cabe também consignar que já é cediço no âmbito do colendo Superior Tribunal de Justiça que o registro ou a inscrição devem ser efetuados no conselho competente para fiscalização da atividade básica ou preponderante desenvolvida pela empresa ou profissional.

O entendimento decorre da literalidade do artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30.10.1980, que assim prescreve:

"Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."

Nesse sentido, colhem-se inúmeros acórdãos:

"(...) 2. A empresa que comercializa extintores de incêndio não está obrigada a manter registro no CRQ - Conselho Regional de Química, especialmente quando já o tem perante o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia."

*3. A dupla inscrição não é exigida por norma legal. A atividade básica desenvolvida pela empresa é que determina a que Conselho Profissional deve se vincular (Lei 6.839/80, art. 1º)."*²

"ADMINISTRATIVO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL: INSCRIÇÃO DESNECESSÁRIA.

1. A jurisprudência, em matéria de inscrição das empresas nos Conselhos Profissionais, tem entendimento sedimentado no sentido da preponderância da atividade.

*2. Usina de açúcar e álcool, mesmo que tenha nos seus quadros engenheiro, não está obrigada a inscrever-se, se não desenvolve atividade típica de engenharia."*³

A orientação jurisprudencial visa, inclusive, conter abusos praticados por alguns conselhos profissionais, como registrou a ilustre Ministra Eliana Calmon no julgamento do Recurso Especial nº 496.149/RJ (DJU 15.08.2005):

"Em matéria de fiscalização das profissões pelos conselhos profissionais, teceu a jurisprudência um longo caminho para impedir abusos e até extorsões por parte das entidades que, sob o pálio da fiscalização, em verdade escondem uma sanha arrecadatória. Assim, considerou

que o conselho competente para fiscalizar, quanto às profissões com abrangência de atribuições, seria estabelecido pela atividade preponderante."

Porém, vale ressaltar que não cabe aos órgãos e entidades que promovem os procedimentos licitatórios definirem em qual conselho profissional deverão estar registrados ou inscritos os licitantes. Nesse raciocínio, a Administração pode e deve exigir a relação explícita do profissional de nível superior, bem como da equipe técnica para analisar a capacidade técnica da licitante. Sendo que, no caso da contratação em epígrafe, tal profissional deve ser o Nutricionista, passível de verificação junto ao Conselho competente.

De fato é salutar que qualquer contratação prime pela qualidade mínima de atendimento, bem como zele pela saúde dos consumidores beneficiados. Trazendo à baila o texto da Lei Estadual nº 2195/2009 que menciona a exigência para os estabelecimentos com mais de 30 (trinta) mesas para atendimento ao público (normalmente, cada mesa acomoda 04 pessoas sentadas, o que nos dá uma expectativa de 120 pessoas), o que deve ser interpretado extensivamente, já que o volume de refeições é o mesmo:

"Art. 1º. Fica obrigado aos restaurantes, lanchonetes e afins, que possuam mais de 30 (trinta) mesas para atendimento ao público, a contratação de nutricionista."

Art. 2º. O profissional de nutrição será responsável pela qualidade e análise do alimentos colocados para consumo dos clientes no estabelecimento."

Art. 3º. O profissional de nutrição deverá acompanhar com rigor técnico todo o processo, desde a compra do produto até o seu preparo, atestando a sua qualidade e procedência."

No Termo de Referência a Administração cuidou ainda de exigir que a detentora se responsabilize pelo controle qualitativo dos gêneros alimentícios, devendo primar pela qualidade das refeições e ainda dispor do controle do cardápio. Esta, é uma função do Nutricionista, que prevê dentre suas atribuições de graduação superior: prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

Assim, esta Pregoeira entende que há relevância na exigência citada, respaldada de legalidade, inclusive quanto à exigência (APENAS!) da relação explícita contendo os dados do profissional, por força de Lei Especial – embasado no art. 30, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 – evitando-se, assim, o uso de diligências posteriormente para verificação.

E, ao contrário do que tenta induzir a entender o licitante, o § 6º do art. 30 da LCC não vedou a exigência da declaração, mas sim possibilitou a sua exigência.

B- DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO HABILITATÓRIA PARA EMPRESA FILIAL

Aduz a impugnante que a exigência contida no subitem 13.5.3 do Edital, inibe a participação de potenciais concorrentes.

ANÁLISE DA PREGOEIRA:

Vejamos o enunciado editalício:

13.5.3. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Pelo que se percebe, confunde-se novamente o licitante, uma vez que não aponta objetivamente qualquer descumprimento legal.

Alegar apenas restrição, tal qual no item anterior, não terá qualquer fundamento se esvaziada de argumentação razoável, proporcional e legal. Isto porque o inciso apenas esclarece que, CASO, a licitante pretenda fornecer através de outro estabelecimento, que este também deverá comprovar o atendimento das exigências habilitatórias.

O texto padronizado é lógico, no sentido de que não é razoável a Administração se preocupar com a documentação da matriz, enquanto a filial irá prestar os serviços, porém utilizando-se dos papéis da primeira, ou vice-versa. Inclusive o subitem anterior ainda esclarece que *"No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa"*.

Percebe-se que a licitante apela para solicitar uma impossibilidade: que a Administração inverta os papéis, desconsidere sua responsabilidade e necessidade, inclusive os demais princípios norteadores do procedimento licitatório, somente para ATENDÊ-LA e incluí-la obrigatoriamente num certame que, aparentemente, não lhe cabe. Obviamente somente poderão ser considerados iguais e equivalentes para cada tipo de licitação, aqueles licitantes que se enquadrem nas exigências da Administração para aquela contratação, com base na finalidade pública justificada nos autos.

Sendo que neste caso, o princípio da legalidade está plenamente atendido no Edital, enquanto que o impugnante espera alterações que o favoreçam de maneira desigual aos equivalentes, não poderá, portanto, a Administração abrir mão da necessidade já definida para atender A ou B, sem que haja prejuízo na execução contratual.

C- DA EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Aduz a impugnante que a exigência contida no subitem 13.31 do Termo de Referência, inibe a participação de potenciais concorrentes.

ANÁLISE DA PREGOEIRA:

Os licitantes deverão atentar-se para as publicações de modificação do edital, tal qual o Adendo Modificador (que excluiu do edital a exigência de Vistoria e ao final cita que *"Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento e pela Errata anterior"*, bem como do Adendo Esclarecedor que corrigiu mesmo assim o Termo de Referência, retirando tal exigência, ficando assim, sem necessidade de análise do mérito (tudo publicado no Comprasnet e site SUPEL).

III – DA DECISÃO

Desta feita, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, além de considerá-la TEMPESTIVA, no mérito, considera o direito de petição

constitucionalmente resguardado para, com boa vontade, respondê-la e julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo-se as condições do Edital.

Publique-se em campo próprio do Sistema Comprasnet.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2012.

ERYKA SOARES GONÇALVES

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

Mat. 300104321 – Portaria nº 49 de 19/12/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/CPL/SIGMA/ SUPEL-RO-2012

Contrato de Repasse PNAGE nº. 001/2007/MP/ CAIXA

Processo: 03080.000.628/2007-35

OBJETO RESUMIDO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atenção preventiva à saúde, para realizar a 2ª Jornada de Qualidade de Vida no Trabalho. A empresa deverá providenciar infraestrutura material e técnica para oferecer, nas dependências da SEPLAN, durante o mês de maio de 2012, o pacote completo das seguintes atividades:**

Realizar palestra sobre "Ergonomia do ambiente do trabalho"

Realizar palestra sobre "Preparação para aposentadoria"

Realizar palestra sobre "Saúde do coração"

Coletar material e fornecer resultado de exame de dosagem de glicemia

Coletar material e fornecer resultado de exame de dosagem de lipidografia

Coletar material e fornecer resultado de exame para medição de peso, altura, perímetro abdominal e cálculo de índice de massa corpórea

Coletar material e fornecer resultado de exame de pressão arterial

Coletar material e fornecer resultado de exame de colesterol

Realizar Oficinas de atividades físicas de alongamento e relaxamento

Aplicar vacinas disponíveis na rede pública

DATA ABERTURA: 16/04/2012

HORA: 09hs:00 (horário local)

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da SUPEL, sito a Rua Av. Rio Madeira, 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto CEP: 76.820-408 – Porto Velho/RO.

DOCUMENTO DE

LICITAÇÃO: **Gratuito (retirar cópia com recibo na sala da CPL/EQUIPE SIGMA) somente poderá retirar o DL a empresa cujo objetivo social seja compatível com o serviço a ser executado.**

Porto Velho-RO, 02/04/2012.

Nilseia Ketes

Presidente CPL/SIGMA/SUPEL-RO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2012/GAMA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1420.00676-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (combustível) para atender os veículos pertencentes à frota de equipamentos

e veículos deste DER/RO, por um período de 01 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 49 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram efetuadas as seguintes alterações, uma vez que, o aviso de licitação não foi publicado no Jornal de Grande Circulação e assim perdendo o prazo inicial para a data de abertura:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2012 às 09h00min (horário de Brasília)

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2012 às 09h00min (horário de Brasília)

Os demais itens permanecem inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2012.

ERYKA SOARES GONÇALVES

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

Mat. 300104321 – Portaria. 49 de 19/12/2012

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 481/2011/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº's: 01-2101.00858-00/2011, 01-2101.00861-00/2011, 01-2101.00862-00/2011, 01-2101.00881-00/2011, 01-2101.00886-00/2011/SEJUS

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos dos Municípios de **COLORADO D'OESTE, ARIQUEMES, ALVORADA D'OESTE, OURO PRETO D'OESTE e ESPIGÃO D'OESTE.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 49 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, conforme Decisão Nº 012/GCWCS/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o certame terá continuidade mediante as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) No Adendo Modificador publicado no dia 19 de março de 2012:

a.1) Na letra a):

ONDE SE LÊ

"13.4.14. Atestado de Vistoria 'in loco' (...)"

LEIA-SE

"13.4.15. Atestado de Vistoria 'in loco' (...)"

a.2) Na letra b):**ONDE SE LÊ:**

"b) INCLUI-SE NAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – Subitem 13.4.15, os seguintes subitens:

13.4.15.2. (...)

13.4.15.3. (...)

13.4.15.4. (...)

13.4.15.5. (...)"

LEIA-SE:

"b) INCLUI-SE NAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – Subitem 13.4.14, os seguintes subitens:

13.4.14.2. (...)

13.4.14.3. (...)

13.4.14.4. (...)

13.4.14.5. (...)"

a.3) Na letra d):**ONDE SE LÊ:**

"13.37. A CONTRATADA deverá comprovar o item 13.36 (...)"

LEIA-SE:

"13.33. A CONTRATADA deverá comprovar o item 13.36 (...)"

b) Exclui-se a alínea "f" do item 16.5 do Edital e do Anexo I – Termo de Referência:

f) Laudo de Vistoria, emitido pela Unidade Prisional, assinado pela comissão de fiscalização conforme portaria.

c) Exclui-se os itens 13.4 e 13.5 do Anexo I – Termo de Referência:

13.4 Comprovar, através de Atestado de Vistoria "in loco", que por intermédio de seu responsável técnico (Nutricionista e gerente), visitou as instalações, onde serão entregues as refeições e de que tomou conhecimento das peculiaridades para a execução do contrato.

13.5 A vistoria de que trata a alínea acima, deverá ser agendada via telefone, junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que apenas atualiza exigência pelo lapso temporal, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

ERYKA SOARES GONÇALVES

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO
Mat. 300104321

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00018-00/2011/SEAS/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), com capacidade mínima de 70 (Setenta) passageiros e 50 (Cinquenta) toneladas de carga para atender a população ribeirinha de Guajará-Mirim, nos rios Mamoré e Rio Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br

ELETRÔNICO:

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2012/SUPEL-RO**, foi declarado "**DESERTA**", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

ERRATA DO ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2012/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1420.00676-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (combustível) para atender os veículos pertencentes à frota de equipamentos e veículos deste DER/RO, por um período de 01 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 49 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram efetuadas as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2012 às 09h00min (horário de Brasília)

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2012 às 09h00min (horário de Brasília)

Os demais itens permanecem inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2012.

ERYKA SOARES GONÇALVES

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO
Mat. 300104321 – Portaria. 49 de 19/12/2011

CONEN

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A
GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS SOBRE DROGAS**

RESOLUÇÃO N.º 004 de 27 de março de 2012.

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Por unanimidade dos Presentes, autorizar a substituição do Presidente Neirival Rodrigues Pedraça, interinamente pelo período de 20 (vinte) dias, a contar do dia 28 de março ao dia 16 de abril, por motivos de saúde. Assumirá as funções de Presidente Interino do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEN, a Dr.^a **WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BANDÃO**. Que responderá administrativamente durante a ausência do Presidente Titular.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

KENNER GRANADO JUNQUEIRA
Conselheiro/SESAU

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Conselheiro Presidente/SEFIN

LINDOMAR BESERRA DA SILVA
Conselheiro/Pol. Civil

WANDA ARRUDA BRANDÃO
Conselheira/OAB

KIZZY PINTO MOREIRO
Conselheira/MP

JANDERNOURA ARAUJO RODRIGUES
Conselheira/SEDUC

WILLER FARIAS MACHADO SILVA
Conselheiro/ PF

PAULO ROBERTO DA O. ALVES
Conselheiro/TJ

CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO
Conselheiro /PM

ANTONIO ERIVALDO F. MEDEIROS
Conselheira/SEJUS

Sec. do Estado de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SEPLAN/ 2012 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, **CONVOCA** todos os cidadãos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando a elaboração da **LDO/2013**, a ser realizada no auditório do Palácio Presidente Vargas – Praça Getúlio Vargas – Centro, nesta Capital de Porto Velho, no dia 11/04/2012 (quarta-feira) às 15:00 horas.

Contamos com a presença de todos
Porto Velho (Ro), 30 de Março de 2012.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 2361 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 67/COTEL/CC/2011 e Ofício n. 1140/GAB/CGAG/2011,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 6467/NCSR/GAB/SEAD de 15.8.2011, que REMARCOU, o gozo de férias da servidora TANIA MARIA COLOSSI DANIEL, matrícula n. 300008601, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, Onde se lê; do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 30.1.2012.

Leia-se; do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.3.2012 a 30.3.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02362/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011, Considerando, o Requerimento de 07 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03085/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS PAULO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02363/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03015/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA MOREIRA DENNY, Prof. Nível I (ch 020), Matrícula n. 300006302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02364/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de janeiro de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.01576/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO, Prof. Nível III, Matrícula n. 300014142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02365/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00363/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, ao servidor EDINALDO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300001567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02366/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00240/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02367/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de março de 2012, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.00043/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO MARCOLINO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300018564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02368/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de janeiro de 2012, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.15751/2011,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE BALBINOT, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300017975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02369/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o Ofício n. 708/GAB/LACEN/SESAU, de 24.10.2011, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.24659/2010,

R E S O L V E :

Retificar, na portaria n. 10783/NCSR/GAB/SEAD, de 28.12.2011, que transferiu a licença prêmio por assiduidade ao servidor ACILON ALMEIDA MENESES FILHO, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300036802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/LACEN/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2011 a 31.12.2011, 01.01.2013 a 29.02.2013, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... n o período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.01.2013 a 29.02.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02370/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011, Considerando, requerimento de 21.02.2012, fls.02 e declaração de lotação, fls

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 10427/NCSR/GAB/SEAD, que Relotou, a partir 19.12.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora LUCIENE ALVES LIMA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300016021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02371/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 21.02.2012, fls.02 e declaração de lotação

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 00117/NCSR/GAB/SEAD, de 3.01.2012, que Relotou, a partir 09.01.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora MARENILZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300073242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02372/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 20.01.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.02589/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2012, para o trato de interesses particulares,

pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EVERALDO CILISTRINO MENDES, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300026717 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02373/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, o Ofício n.2591/GAF/PC/RO, DE 22.12.2011, fls.02, que consta nos autos do processo 2201.24426/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO NIZER, Agente de Polícia, Matrícula nº 300006857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ariquemes, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 6º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2390/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 080/URH/REN/SEDUC, fls. 03, que consta no DOC. N. 05528/2012,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 01.03.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO, o servidor SEBASTIÃO BENEDITO GONÇALVES ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0703602, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02431/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, o Requerimento de 08 de dezembro de 2011, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.02163/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIS MOURAO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300044423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jarú, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 02463/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício nº 1379/SEAD, de 19 de março de 2012,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a contar de 19.03.2012 da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ji-Paraná-RO para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO, o servidor CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANÇA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300022328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 144/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 30 de março de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 057/4ª CSPAD-SEAD/ CGA/RO, de 30 de março de 2012;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2012/4ª CSPAD-SEAD em tramitação na 4ª CSPAD-SEAD, até o término de férias da Comissão Processante.

II – Esta portaria entrará em vigor C.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral – CGA/RO

PORTARIA Nº 145/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 30 de março de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 058/4ª CSPAD-SEAD/ CGA/RO, de 30 de março de 2012;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2012/4ª CSPAD-SEAD em tramitação na 4ª CSPAD-SEAD, até o término de férias da Comissão Processante.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de, 01 de abril de 2012 (01/04/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral – CGA/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 035/IPERON/GOV-RO, de 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/3009/2011.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **AMAZONINA BATISTA ANDRADE**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais (ch 040)**, Classe **ASD900**, Referência **012**, matrícula n.º **300044127**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 036/IPERON/GOV-RO, de 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/70/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **EDILEUSA LOPES CARVALHO**, ocupante do Cargo **Farmacêutico(ch 040)**, Classe **SAU001**, Referência Salarial **013**, matrícula n.º 300001253, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº. 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 037/IPERON/GOV-RO, de 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto

n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/655/2012.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO VENÂNCIO AMORIM**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Atividades Administrativas (ch 040)**, Classe **ASD900**, Referência **013**, matrícula n.º **300002163**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 038/IPERON/GOV-RO, de 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/165/2011.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **AUGUSTINHO LEANDRO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo **Professor Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência **002**, matrícula n.º **300039592**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 004/IPERON/TJ-RO, de 08/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1320/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ DA SILVA CASTRO**, ocupante do Cargo **Oficial Contador**, Referência Salarial **Padrão 24**, matrícula n.º **22519**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente – TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/3204/2011**, foi dispensada a licitação, objetivando conserto de uma Impressora HP 4250, em favor das Empresas **FR DE AGUIAR SANTANA E CIA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 832/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 26.03.2012, acostado às fls. 23/25 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 29 de Março de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Parecer Nº. 832/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 29 de março de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/41/2012**, que foi **Inexigível a licitação**, em favor dos Jornais: Estadão do Norte, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); Alto Madeira, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Folha de Rondônia, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e do Diário da Amazônia, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), objetivando Assinatura de Jornais para o exercício de 2012, conforme **Parecer Jurídico Nº 31/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 26.03.2012, acostado às fls.60/61 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 29 de Março de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte centavos)**, conforme **Parecer Nº. 831/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 29 de Março de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N. 0094/GARH/GAB/IPERON 28 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Parecer n. 770/2012/PROGER/IPERON, às fls. 09/11, constante nos autos do processo n. 2220/741/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, Datilógrafo, Matrícula n. 3000.34.023, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço e Contribuição, para todos os fins de direito, de **2.555 dias**, correspondendo a **07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia**, de serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia, do período de 01/01/2001 a 31/12/2007, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 0095/GARH/GAB/IPERON
28 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Parecer n. 775/2012/PROGER/IPERON, às fls. 10/13, constante nos autos do processo n. 2220/416/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 3000.57.129, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço e Contribuição, para todos os fins de direito, de **2.253 dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias**, do período de 01/12/2004 a 01/02/2011, conforme Certidão expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 0096/GARH/GAB/IPERON
28 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 24/PROGER/IPERON, de 21/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a contar de 21/03/2012, os termos da Portaria n. 0086/GARH/GAB/IPERON, de 16/03/2012, publicada no DOE n. 1942, de 23/03/2012, que designou o servidor **FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA**, Assessor I, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do IPERON.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/03/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 0097/GARH/GAB/IPERON
29 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 043/AUDIPREV/IPERON, de 13/03/2012, e

CONSIDERANDO, a determinação contida no art. 96, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e, em cumprimento ao Ofício Circular n. 02/GAB/SEFIN, datado de 01/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR os trabalhos efetuados pela Comissão de Auditoria Patrimonial em Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 2011, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 0599/2007
Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2007.

PROCESSO: 1712.00001-0980/07

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, da SESA/RO, relacionados a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLEPER KASHUANY DE ALMEIDA	300038953	GRECSS

Ao(s) município(s) de: NOVA UNIÃO, PRESIDENTE MÉDICI, URUPA e OURO PRETO período de 01/10/2007 a 05/10/2007, com o objetivo de: ACOMPANHAR OS TÉCNICOS DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES, NO MONITORAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (SAÚDE DA FAMÍLIA) E SUPORTE NO CNES.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.2220/2010

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0569/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CARLOSALBERTO R. DA SILVA	30001644	LACEN
TEREZA DE FÁTIMA B. PEREIRA	007002815	LACEN
JORGE BURATTI	300073432	LACEN
MARCELO DE LIMA ARDUCA	300092978	LACEN

Ao município de: PVH - RO período de 09/12/2010 A 11/12/2010, com o objetivo de: CONSCIENTIZAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DE SE ILIMINAR OS ACIDENTES DO TRABALHO, BEM COMO DESENVOLVER HÁBITOS SAUDÁVEIS PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFA LOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 1355/2011
Porto Velho-RO, 12 de julho de 2011.
PROCESSO: 1712.00569-0008/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CRISTIANEMARIA ALVES	100048519	GPES
DÉLIA ROCHA DO AMARAL	300057660	GPES

Ao município de: JI PARANÁ/ARIQUEMES - RO período de 19/07/2011 A 22/07/2011, com o objetivo de: FAZER MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS REGIONAIS DE SAÚDE DE RONDÔNIA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

JOSE BATISTA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE ADJUNTO

PORTARIA Nº. 1446/2011
Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2011.
PROCESSO: 1712.00503-0013/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	300043941	GPES
CLENILDA APARECIDOS SANTOS	S/M	DEOSAD
LEANDRO DA SILVA ROCHA	300093164	GPES
CRISTIANEMARIA ALVES	100048519	GPES
ELSOM DOURADO GOMES	300018586	GPES
CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	300093436	GPES
IDA PEREIRA MONTEIRO	000219544	GPES
CÉSAR BATISTA	000076556	GPES
JOSÉ RIBAMAR DUARTE DE SOUZA	300007561	GAT
ODINEI BATISTA DE SOUZA	300036207	GPES
DEJANIO OLIVEIRA CARDOSO	300100509	GPES

Ao município de: GUAJARÁ-MIRIM/NOVA MAMORÉ - RO período de 29/07/2011 A 01/08/

2011, com o objetivo de: **REALIZAR ATIVIDADES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE NA ADOÇÃO PRÁTICA DE ALIMENTAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL, REALIZAÇÃO DE EXAMES E PALESTRAS E ETC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

JOSE BATISTA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE ADJUNTO

PORTARIA Nº. 1175/2011

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00569-0006/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CRISTIANE MARIA LAVES	100048519	GPES
CLENILDA APARECIDOS SANTOS	S/M	DEOSAD
DÉLIA ROCHA DO AMARAL	300057660	GPES
ELDYA FLÁVIA RAMOS	300062669	GPES
ANTONIO SERGIO DE MELO DA CUNHA	300009505	GAT

Ao município de: **VILHENA/CACOAL/ROLIM DE MOURA - RO** período de 26/06/2011 A 30/06/2011, com o objetivo de: **FAZER MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS REGIONAIS DE SAÚDE DE RONDÔNIA**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Orlando Jose de Souza Ramires
Secretario de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 01-1712.01367-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Centro Médico Anestesiológico de Rondônia Ltda.**, CNPJ nº 02.430.129/0001-65, no valor de R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil, e oitocentos e vinte reais) e o valor de R\$ 336.960,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), referente à prestação de serviços de anestesiologia, para atender as unidades do Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, alusivo ao mês de janeiro de 2012, conforme notas fiscais nº 003589 e 003600, devidamente certificada por quem de direito. Parecer nº 0268/DAP/CGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 01-1712.01285-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAP**, CNPJ nº 09.611.589/0001-39,

o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de ortopedia, para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Pronto Socorro João Paulo II, alusivo ao período de 01 a 24/01/2012, conforme Parecer nº 0292/DAP/CGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00713-00/2007

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda.**, CNPJ nº 02.084.348/0001-30, o valor de **R\$ 174.771,47 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, constante na NE nº 00067, com nota de serviços devidamente certificada por quem de direito, referente à prestação de serviços de segurança contínua, conforme Parecer nº 0288/DAP/CGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 29 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 020 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 27 de março de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 015 CETAS/SESAU de 26/03/2012, em complementação ao Edital 002 CETAS/SESAU de 03/02/2012,

RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 27/03 a 04/04/2012, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/ Ariquemes/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Debora Cabaleiro de Oliveira	Presidente
Dorislene Alves de Almeida	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Membro	
Mareni Macedo Maziozeno de Faria	Membro
Maria de Nazaré Carneiro de Souza	Membro
Rosilda Rodrigues da Silva	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 021 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 27 de março de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
LOTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO LEMOS MORATTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº.

300001862, na Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 08 de março de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 022 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 27 de março de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
LOTAR o servidor **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº. 300009487, na Gerência Administrativa, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 12 de março de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 023 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 27 de março de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº. 300106609, de 01 a 30/04/2012 para 01 a 30/05/2012, referente ao Período Aquisitivo 2011/2012.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 013/CGI/2012, fls. 81 a 84, do Processo Administrativo 01-1601.03643-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872 de 28/12/99 e da Lei nº 4.320/64 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, **APROVA E HOMOLOGA**, a presente Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Severino Bertino Neto do quadro desta Secretaria, residente no município de Cacoal - RO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a concessão normal e/ou PROAFI, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009 e Portaria nº 465/2009/GAB/SEDUC, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, durante o prazo legal.
Porto Velho, 29 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-GAB/SESDEC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO DA PLATAFORMA 190 – EMERGÊNCIA, CAPTURA DE IMAGENS E MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, por meio do presente, torna público o interesse de selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, nos termos da Lei Federal nº. 9.790/99, objetivando a formalização de **Termo de Parceria**, em estreita cooperação com esta Secretaria, para apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

1. Introdução

As políticas públicas de segurança pública impõem uma série de implementações e inovações para trazer o bem-estar à população rondoniense. O bem-estar é atingido quando se conquistam pontos básicos como melhora na sensação de segurança e confiança no aparato de segurança pública. A confiança conquistada na medida em que as polícias atendem à expectativa do cidadão, seja na solução de seus problemas, seja no desvendamento de crimes, seja na forma e na rapidez do atendimento.

O chamamento público em questão visa a melhora da performance do atendimento ao cidadão e a prevenção através do monitoramento realizado com câmeras de vídeo.

Para se atender melhor ao cidadão são necessárias determinadas medidas, como ampliação no número de PA's (posições de atendimento), seleção e capacitação de pessoal, melhora no ambiente de trabalho, ampliação do sistema de monitoramento de câmeras, adequação do prédio, aquisição de sistemas adequados.

A melhora no atendimento ao cidadão acaba melhorando a qualidade dos bancos de dados, na medida em que se reduz a demanda reprimida. Com isso, a Segurança Pública pode melhorar o planejamento das ações policiais, otimizando recursos e aumentando a produtividade, atingindo um de seus objetivos que é a redução e controle dos crimes.

2. Das condições de Participação

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante desde instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado de Rondônia e
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

3. Do Objeto

3.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância, com o intuito de prestar as atividades descritas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.

4. Do Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Projetos Selecionados

Recebimento dos projetos	De 09/04/2012 a 13/04/2012
Análise e julgamento	De 16/04/2012 a 18/04/2012
Divulgação de resultado	De 19/04/2012 a 20/04/2012
Publicação	20/04/2012

Apresentação dos documentos necessários à contratação
De 23/04/2012 a 24/04/2012

Início do processo de contratação dos projetos
25/04/2012

Prazo de execução do projeto De 04/2012 a 03/2013

5. Da Proposta

5.1. Os projetos deverão ter duração de 12 meses.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelos correios, respeitando a data limite para o encaminhamento, sendo acompanhadas de Carta de Apresentação direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das câmeras de vigilância**.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2012 para o seguinte endereço:

Chamamento Público do Projeto de Melhoria da Plataforma de Atendimento 190 Avenida dos Imigrantes, 3587, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-611, Porto Velho/RO

5.4. Para efeito do atendimento do prazo, será verificada a data da postagem. A SESDEC não se responsabiliza por proposta não recebida em decorrência de eventuais problemas de entrega.

5.5. Não serão consideradas as propostas:

- 5.5.1. Extemporâneas;
- 5.5.2. Encaminhadas via fax;
- 5.5.3. Encaminhadas via correio eletrônico ou
- 5.5.4. Com documentação incompleta

5.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5.7. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

5.7.1. Documentação Institucional

5.7.2. **Carta de apresentação** do projeto direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância**, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

5.7.3. **Projeto Técnico** com informações que caracterizem o projeto contendo, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo I**), acompanhado da memória de cálculo (**Anexo II**), do currículo da entidade proponente (**Anexo III**), das Declarações de Adimplência e Funcionamento Regular da entidade (**Anexo IV**).

5.8. É necessário que na missão institucional da entidade e estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

5.9. Caso o projeto seja selecionado, será solicitado documento que comprove a aprovação do projeto em assembleia ou outros espaços deliberativos, conforme indicado no estatuto.

5.10. É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta, bem como a apresentação da mesma proposta por mais de uma instituição. Da mesma forma, a coordenadora responsável pelo projeto não pode exercer função semelhante em outra proposta. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência comprovada nas ações correspondentes.

5.11. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas. A contratação de técnicos/as que terão atuação no projeto deverá ser por chamadas abertas e com critérios públicos, conforme estabelece a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Dos Documentos

6.1. A Documentação Institucional se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. Para a formalização do Termo de Parceria faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

6.3. Documentos

6.3.1. Documentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ há pelo menos 03 anos;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS-CND;
- g) Comprovante de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça, conforme a Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999 – Qualificação há pelo menos 03 anos;

6.3.2. Documentos Complementares:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada do Regimento Interno;
- c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do representante da instituição proponente;
- e) Declaração de Capacidade Técnica que informe a estrutura de que dispõe para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos, recursos humanos e projetos semelhantes já executados;
- f) Mínimo de 03 (três) declarações emitidas por autoridades públicas ou por instituições idôneas públicas e privadas, comprovando o regular funcionamento da instituição por período igual ou superior a três anos, datadas no presente exercício;
- g) Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios junto a outros parceiros.

6.3.3. Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

6.3.4. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo, impreterivelmente, no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

6.3.5. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

6.4. O Projeto Técnico deverá ser elaborado de acordo com as orientações da SESDEC, conforme Anexo I do presente Edital, apresentado em papel timbrado da instituição.

7. Do Julgamento

As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta pelos Gerentes de Administração e Finanças; de Planejamento e de Tecnologia.

8. Das Despesas

8.1. Serão vedadas despesas relativas a:

8.1.1. Pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação;

8.1.2. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.3. Elaboração da proposta apresentada;

8.1.4. Pagamento de dividendos ou recuperação do capital investido;

8.1.5. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

8.2. Poderão ser custeadas despesas administrativas da entidade proponente,

observado o limite máximo de 5% do valor dos recursos, desde que previstas no Programa de Trabalho;

8.3. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 a 5.13 implicará no imediato indeferimento da proposta.

9. Da Contrapartida

9.1. A proponente deverá prever a contrapartida que é a parcela de recursos financeiros próprios que o Estado deve aplicar na execução do objeto do Termo de Parceria.

9.2. A contrapartida poderá ser atendida:

9.2.1. Por meio de recursos financeiros a ser depositada na conta bancária específica do Termo de Parceria, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Entram nesta categoria as despesas com passagens, combustível, alimentação e hospedagem.

9.2.2. Por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis: Quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, estes devem ser passíveis de comprovação da sua posse, bem como, estar de acordo com preços praticados no mercado. Quando se tratar de entidade governamental, estes também devem ser passíveis de comprovação, façam parte do patrimônio, assim como deverão ser computados com base nos valores das despesas orçamentárias utilizadas na sua aquisição, produção ou manutenção. São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: horas técnicas, espaço físico, equipamentos e veículos da própria entidade.

9.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Seção IV, estabelece os limites percentuais mínimos e máximos que deverão ser obrigatoriamente seguidos pelas entidades proponentes;

9.4. As entidades deverão justificar a contrapartida adotada, com base na área de abrangência do projeto.

10. Critérios de seleção

10.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e ao enquadramento das propostas nos termos deste Chamamento Público e quanto à habilitação das entidades proponentes. Durante o processo de seleção serão analisados:

10.1.1. Enquadramento da entidade – As propostas serão avaliadas considerando o enquadramento da entidade proponente nos critérios estabelecidos neste chamamento público. Serão verificadas:

a) Situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta;

b) Execução de projetos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público.

10.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas cujas entidades não atendam aos requisitos acima.

10.3. **Projeto técnico, memória de cálculo e Plano de Trabalho** – A análise do projeto será realizada por uma comissão de seleção, constituída por representantes do órgão envolvido nesta Chamada. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Projeto de melhoria do atendimento da plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentadas câmeras de vigilância, ao objeto e metas obrigatórias e associadas estabelecidas e o atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do Projeto Técnico (**Anexo I**). Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro de critérios de análise dos projetos.

10.4. As propostas aprovadas serão submetidas à apreciação do órgão governamental envolvido nesta Chamada, que emitirá a decisão final sobre as propostas aprovadas, observados a disponibilidade e os limites orçamentário/financeiros e atendidas às recomendações de mérito técnico e as prioridades deste Chamamento Público.

10.5. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

10.6. Critérios de Análise dos Projetos Técnicos:

Crítérios de Análise dos Projetos	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
Diretrizes da Chamada: o projeto contempla as diretrizes estabelecidas nesta chamada.	2	5	10
Objeto: o objeto da proposta está diretamente relacionado ao objeto da modalidade a qual está concorrendo.	2	5	10
Metas associadas: o projeto contempla uma ou mais metas descritas nesta chamada.	2	5	10
Princípios metodológicos: os princípios metodológicos promovem a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância.	1,5	5	7,5
Parcerias: o projeto conta com o envolvimento de especialistas na área de Segurança Pública.	2	5	10
Proposta de continuidade: O projeto apresenta potencialidade para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência. Indica possibilidades de que a experiência venha a ser replicada em outras localidades.	0,5	5	2,5
Beneficiários: o projeto descreve claramente a quantidade de beneficiários.	0,5	5	2,5
Monitoria e Avaliação: contempla estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SESDEC.	1	5	5
Consistência e adequação do orçamento: o projeto apresenta consistência em relação aos custos das atividades a serem desenvolvidas.	0,5	5	2,5
Custo-benefício (relação valor/beneficiário): atende as especificações estabelecidas na chamada.	0,5	5	2,5
Capacidade de execução: a entidade possui capacidade instalada para execução (infraestrutura operacional e de pessoal).	2	5	10
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: a entidade apresenta comprovada experiência na realização de atividades contemplando a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.	2	5	10
Conhecimento da realidade local: tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	0,5	5	2,5
Coordenação: O coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos, nas ações prioritárias definidas nesta Chamada ou de natureza semelhante.	1	5	5
Formação da equipe técnica: Formação acadêmica da equipe técnica – é desejável que os/as técnicos/as envolvidos/as na execução do Projeto tenham formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas nesta Chamada.	2	5	10
Pontuação total obtida por um projeto			100

10.7. A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens A, C e D. As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

11.2. Caso a proponente queira tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta, deverá solicitá-la por escrito no prazo de 30 dias após sua divulgação. O Comitê Gestor, por meio da SESDEC, expedirá uma correspondência específica, preservada a identificação dos/as pareceristas. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o Comitê Gestor aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Gestor, em nome da SESDEC, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço citado no item 5.3.

12. Contratação da Proposta Aprovada

12.1. Após aprovação da proposta será iniciado o processo de contratação pela SESDEC. Os órgãos farão contato diretamente com a coordenação do projeto e/ou responsável pela entidade, para orientar sobre os procedimentos necessários à contratação.

12.2. A contratação do projeto está condicionada a:

12.2.1. Realização dos ajustes do projeto técnico, plano de trabalho e memória de cálculo, solicitados pela equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.2. Apresentação de Plano de trabalho e memória de cálculo de forma detalhada, segundo orientação da equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.3. Apresentação de todos os documentos da entidade e de seu res-

ponsável legal, necessários à formalização do processo, segundo normas legais vigentes (Anexo V). **As entidades deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para encaminhamento dos documentos. A entidade que não cumprir os prazos estabelecidos terá o projeto eliminado do processo de contratação.**

12.2.4. Apresentação dos *Curriculums Vitae* da equipe técnica;

12.3. A tramitação interna do projeto para contratação só terá início após o recebimento de todos os documentos solicitados.

13. Monitoramento e Avaliação dos Projetos

13.1. O monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do projeto serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto. Para o monitoramento poderão ser estabelecidas parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários. A avaliação técnica dos projetos seguirá também o que foi relacionado no projeto técnico no item avaliação.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXOS

ANEXO I – Roteiro para Elaboração do Projeto

1. Programa de trabalho contendo:

Título do projeto – deve identificar a ação, e o público beneficiário.

Nome da entidade proponente:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Endereço de correio eletrônico

Telefones

Conta corrente específica para a execução do projeto

Nome completo do responsável legal da entidade

RG e CPF

Endereço

Telefones

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do projeto, que seguem:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Telefones

Endereço de correio eletrônico

Principais funções no projeto

4. Apresentação – a apresentação deve ser clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descrever o projeto em texto resumido, destacando: período de execução do projeto, objetivo geral e as qualificações da entidade proponente.

5. Objetivos (geral e específicos) – descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

6. Justificativa – o proponente deve responder às questões: **por que e para que** executar o projeto. Deve-se explicar a importância do projeto em ajudar a resolver a demanda específica da reestruturação da plataforma de atendimento 190 – Emergência, bem como a da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância, destacando os seguintes aspectos: 1) descrever o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos, com base nas prioridades definidas pelo público beneficiário; 2) descrever como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e 3) apresentar a relevância do projeto (o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda dos problemas locais/regionais; o potencial do projeto para alavancar outros projetos de interesse local/regional; o potencial do projeto como modelo de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais/regionais; o potencial do projeto como estímulo pedagógico para a atuação em rede e para a gestão integrada).

7. Metodologia – descrever como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração da segurança pública; os locais de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos beneficiários nas ações do projeto; os mecanismos de gestão. Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer.

9. Metas – descrever as metas associadas ao objeto do projeto. É fundamental destacar estratégias resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. Resultados esperados – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados.

11. Monitoramento – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento, por etapas, que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do projeto.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do Projeto			
Metas	Forma de monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios de verificação
1			
2			
3			
Total			

12. Avaliação – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do projeto. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o Projeto			
Objetivos específicos	Metas	Indicadores de resultado	Meios de verificação

13. Etapas de realização – devem-se descrever com clareza os valores de cada Etapa, associada e o período de início da sua realização.

Descrição das etapas do projeto	
Etapas	Descrição
01	
02	
03	
04	

14. Cronograma de desembolso – deve-se descrever com clareza o período de desembolso dos recursos do projeto, indicando o número de parcelas, a fonte do recurso, as metas associadas às parcelas, o mês e ano de liberação do recurso. Observar o quadro de descrição do cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso					
Número da parcela	Período	Valor por despesa corrente	Capital	Custeio	Total
1					
2					
3					
4					
Total					

15. Bens e serviços – devem-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados nos projetos, indicando, por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas. Observar o quadro de descrição de bens e serviços.

Elementos e Unidades de Despesas:

- Capacitação** – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no projeto descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.
- Deslocamento** – São incluídos os custos com pagamentos de combustível e aluguel de carros e ônibus. As unidades utilizadas são: litros e diárias.
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica)** – São os pagamentos feitos diretamente às empresas. Estão incluídas as despesas com exames de contratação, vales, auditoria, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, sistemas, telefonia, e outras despesas. A medida é: unidade.
- Serviços de terceiros (pessoa física)** – São os pagamentos por serviços eventuais que o projeto paga para pessoas físicas (agentes, assistentes, teleatendentes, técnicos e profissionais) que desenvolverão atividades de gestão, acompanhamento e manutenção do projeto. A medida é salário mês.
- Materiais de consumo** – São os gastos com a aquisição de objetos de consumo que o projeto compra. Deve-se descrever a especificação e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- Materiais permanentes** – São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra. Deve-se descrever o modelo e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- Obras** – São os gastos com obras realizadas pelo projeto. Deve-se apresentar a relação dos custos da obra e a planta física da área a ser construída. A unidade de medida é: obra por m².

ANEXO II – Modelo das Declarações

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Presidente (Secretário) o(a) _____, inscrita no CGC(CNPJ) sob o nº. _____, situado na _____, no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que: Não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme **inciso VII, do art. 2º e § 1º, art. 3º da IN nº. 001/97, Inciso VII.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

(Inciso IV, art. 34, da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004)

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, ocupante do _____ (cargo/função) da _____ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), **DECLARO**, junto à Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

Portaria n.º 030/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 22 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, e artigo 34, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO a decisão plenária do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rondônia, lançada no Parecer Prévio n. 75/2008, e ainda o teor do Parecer Sesdec/Assessoria/Gab/001/2012, versando sobre a legitimidade e a legalidade da conversão da licença-prêmio em pecúnia.

CONSIDERANDO também a diretriz inserta na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na qual se assevera que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art.1.º - Determinar que os processos versando sobre conversão de licença-prêmio e férias em pecúnia, cujo pedido foi deferido, e que se encontram tramitando na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar e na Coordenadoria de Apoio Logístico e Financeiro do Corpo de Bombeiros, ou, ainda, na Sesdec, devem ter ultimada sua instrução e serem encaminhados para o setor de pagamentos desta Secretaria.

Art. 2.º. As Gerências de Planejamento e de Administração e Finanças da Sesdec estipularão cota orçamentária mensal a ser executada a fim de liquidar os processos pendentes.

§1º. Os pagamentos serão fracionados em parcelas mensais, observada a ordem cronológica de ingresso.

§2º. As verbas derivadas da conversão de Licença Prêmio e Férias em pecúnia têm caráter alimentício, portanto, trata-se de crédito preferencial. Excepcionalmente, em face de diretriz constitucional do direito a vida e a saúde e ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, terão prioridade de pagamento os processos que se enquadrarem em tal situação.

§3º. A comissão de análise de processos, criteriosamente, deve observar, na etapa de quitação, a situação comprovada do servidor, ou de seus dependentes, quanto a se encontrar acometido de moléstia grave, em tratamento de saúde com gasto de medicamentos de alto custo ou, ainda, daquele a que sobreveio infortúnio grave, com o qual esgotou suas reservas econômicas.

Art. 3.º. Doravante, fica suspensa a conversão de licença-prêmio e férias em pecúnia. Os órgãos administrados devem estabelecer mecanismo de modo a que o servidor possa usufruir dos benefícios, remanejando o quantitativo de força laboral; preservando-se, sempre, o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do efetivo.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

PORTARIA Nº. 015/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 28 da Portaria 2997/2009/DETRAN/RO e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, considerando aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 10.211/2011.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar em face do Despachante Documentalista **JOSÉ MILTON DE AGUIAR ARAÚJO**, portador do CPF 220.639.272-00, credenciado junto a essa Autarquia através da Portaria 928/2012/GAB/DETRAN/RO.

II – **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DILMA DA SILVA MENDANHA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, **SIDINEI AMÁDIO JUNIOR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta ilícita do acusado supracitado, eis que conforme consta nos autos do processo investigativo 10.211/2011 as candidatas **Anacélia Baima** e **Dilmara Pestana Leite** adquiriram a 1ª CNH de forma fraudulenta, contando com a participação do acusado no evento. Segundo restou preliminarmente apurado, o funcionário da empresa **VALID INTERPRINT**, **Rodrigo Nazareno Freitas Cerdeira**, alterava o status dos candidatos ausentes ou inaptos no sistema **RENACH**, inserindo fraudulentamente a informação “apto” e autorizando a emissão da CNH, sendo que para tanto auferia vantagem ilícita oferecida pelo acusado; afirmou também que já havia recebido do acusado por duas ou três vezes a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fornecer provas em branco. Em declarações, **Anacélia Baima** e **Dilmara Pestana Leite** confirmaram que procuraram o acusado para perpetrar a fraude visto que por diversas vezes haviam reprovadas no exame prático categoria “B”, declinando todo o processo pelo qual foram submetidas e que para tanto pagaram respectivamente a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

III – Assim agindo o acusado descumprira em tese as disposições previstas no art. 14, II, IX e XV da Portaria 2997/2009/DETRAN/RO, bem como as disposições contidas no art. 11, *caput* e inciso I da Lei 8429/1992.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 016/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 36 da Portaria 1128/2010/DETRAN/RO e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 11.616/2010.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da Psicóloga **A. C. G. C.**, credenciado junto a essa Autarquia através da Portaria 4280/2011/DETRAN/RO.

II – **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DILMA DA SILVA MENDANHA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, **SIDINEI AMÁDIO JUNIOR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta ilícita da acusada supracitada, eis que conforme consta nos autos do processo investigativo 11.616/2010 a condutora **Paula Soraia Batista de Oliveira** foi renovar sua Carteira Nacional de Habilitação, ocasião em que ao ser submetida ao Exame Psicológico a acusada teria cobrado a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais) a título de taxa do DETRAN/RO. Ao tomar conhecimento que o valor estabelecido pelo DETRAN/RO seria de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), a condutora procurou a Psicóloga, sendo ressarcida em R\$ 20,00 (vinte reais), ficando o exame no valor final de R\$ 60,00 (sessenta reais), ainda acima do valor estipulado por essa Autarquia. Ademais, através de Comunicação Interna, a Divisão Médica informou que a acusada descumprira o prazo estipulado para lançamentos de resultados de exames no sistema informatizado, bem como se recusa a fazê-lo quando solicitado.

III – Assim agindo a acusada descumprira em tese as disposições previstas no art. 30, *caput*, art. 43, VII e art. 45, III, “g”, todos da Portaria 1128/2010/DETRAN/RO.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 017/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes na Sindicância Administrativa Investigativa 019/2011.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores estatutários **CELIANE COSTA HOLANDA**, Aux. Fiscalização de Trânsito - Mat. 300084968, **JAIR DE CASTRO FELIX**, Aux. Fiscalização de Trânsito - Mat. 300072745 e **SUÉLEN DEODATO SALES**, Aux. Administrativo – Mat. 300091503.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta funcional dos servidores acusados, eis que conforme apurado nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa 019/2011, durante fiscalização realizada pela COMFIS em 20/10/2010, foram encontradas algumas irregularidades nos processos de apreensão e liberação de veículos, quais sejam: falta recolhimento de diárias referentes aos veículos placas NDD4382, NBC0050, NCG0753, NBP6448, NED4374, NDJ6214, NDB0989 e NCS5666, para este último faltava ainda a assinatura do responsável pela liberação. E para o veículo placa NBF9601 faltava a assinatura do recebedor e do responsável pela liberação. Constataram ainda no ato da fiscalização que havia processos RENAVAL com irregularidades, tais como falta recolhimento de taxa de nota fiscal vencida para os veículos placa NCS0077, NCG0073, NBB1331, NCD5204, e para este último faltava ainda a assinatura do proprietário na declaração de endereço. E para o veículo placa NCG8873 faltava a nota fiscal de fábrica.

III – Assim agindo o servidor apontado descumprira em tese os deveres e proibições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar 68/92.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 018/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 22 “caput”, da portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 9.146/2011.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMARAL**, CNPJ 11.990.804/0001-00 localizado no município de Jacy-Paraná – RO, e **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS** – CPF 625.847.902-20, Instrutor Teórico/Prático.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme preliminarmente apurado a candidata Elis Regina da Silva teria dado entrada em seu Processo RENACH de 1ª CNH em novembro de 2010 junto à empresa acusada, pagando por conseguinte o valor integral da CNH, conforme recibo de pagamento acostado nos autos, entretanto o CFC acusado não recolheu as taxas necessárias para

andamento do Processo, visto que o Processo permaneceu parado na CRT sem o recolhimento de taxas por mais de dez meses, sem que o acusado regularizasse a situação da candidata, prejudicando-a na aquisição de sua CNH.

III – Assim agindo os mesmos descumpriram as obrigações, bem como infringiram as normas contidas na Portaria 4489 de 16 de novembro de 2004.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 019/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 22 “caput”, da portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 9.135/2010.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOUANNA**, CNPJ 63.619.654/0002-07 localizado no município de Extrema – RO, **LUIZ CLAUDIO SOUZA COSTA**, CPF 236.578.396-15 – Diretor Geral, **CÍCERA PEREIRA**, CPF 080.463.871-34 – Diretora de Ensino e **GEILDA FERREIRA GONÇALVES**, CPF 499.175.442-91 – Instrutora de Trânsito. II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme relatório apresentado pela COMEX em 19/06/2010, a candidata Serli Aparecida da Silva recusou-se a fazer a prova prática da categoria “B”, uma vez que afirmou não ter recebido toda a carga horária exigida pela legislação de trânsito e devido a isso não tinha condições técnicas de realizar a prova. Com intuito de esclarecer os fatos, a Comissão Examinadora deslocou-se até o Posto Avançado de Extrema, ocasião em que constatou que o Processo RENACH de Serli estava com Certificado de Conclusão do Curso Prático com todas as aulas ministradas, contrariando a legislação de trânsito.

III – Assim agindo os mesmos descumpriram as obrigações, bem como infringiram as normas contidas na Portaria 4489 de 16 de novembro de 2004.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 020/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 28 da

Portaria 2997/2009/DETRAN/RO e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, considerando aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 6.856/2010.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar em face da Despachante Documentalista **ELIZETE AMARAL DOS SANTOS**, portadora do CPF 316.750.932-53, credenciada junto a essa Autarquia através da Portaria 461/2012/GAB/DETRAN/RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta ilícita da acusada supracitada, eis que conforme consta nos autos a mesma teria dado entrada no serviço de atualização do veículo de placa KMI-2376, entretanto o serviço não fora solicitado pelo legítimo proprietário do veículo, uma vez que este, ao comparecer na CRT do município de Governador Jorge Teixeira para atualizar o cadastro do veículo, foi informado que as taxas já havia sido pagas e o CRLV regularmente emitido para o exercício em questão. Em declarações junto a Corregedoria Geral, a acusada confirmou a realização do serviço, asseverando que o fez mediante solicitação por telefone e que o entregou para um terceiro que sequer reside no Estado de Rondônia, tendo o documento de CRLV sido enviado via Correios.

III – Assim agindo o acusado descumprira em tese as disposições previstas no art. 13, “b” e art. 14, IX da Portaria 2997/2009/DETRAN/RO.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 021/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 28 da Portaria 2997/2009/DETRAN/RO e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, considerando aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 7.009/2010.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar em face da Despachante Documentalista **JORGE GUEDES DA SILVA**, portador do CPF 203.608.862-72, credenciado junto a essa Autarquia através da Portaria 672/2012/GAB/DETRAN/RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta

ilícita do acusado supracitado, eis que conforme consta nos autos o mesmo teria sido contratado pelo usuário Weliton Santos Filho para proceder com o serviço de transferência de propriedade do veículo de placa JZB-3088, entretanto até a data de 15/06/2010 o mesmo não havia concluído o serviço ou apresentado justificativa plausível pelo atraso. Em virtude disso, o usuário ingressou com Ação Judicial para reaver os valores pagos, tendo o acusado sido condenado a restituí-lo, uma vez que os serviços contratados não foram concluídos.

III – Assim agindo o acusado descumprira em tese as disposições previstas no art. 13, “b” e art. 14, V, X da Portaria 2997/2009/DETRAN/RO.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIANº. 022/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo 10.049/2011.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores estatutários **TULIO MARTINHO PAES**, Carpinteiro – Mat. 300078435 e **JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA**, Carpinteiro – Mat. 300077738.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta funcional dos servidores acusados, eis que conforme consta nos autos, no dia 16/08/2011, quando a então Chefe da Seção de Apreensão de Veículos, Neuza Costa Pereira, foi advertir o servidor Tulio em relação ao serviço que o mesmo estava executando de forma incorreta, tendo o mesmo respondido em tom áspero e insubordinado “a putaria começou quando tu tomou posse e quem não tá gostando do serviço mete o dedo no cú e rasga”. Que Tulio ainda afirmou que a Chefe o estava perseguindo, bem como ao servidor Eriberto pelo fatos dos mesmos ocuparem o cargo de carpinteiro. Neuza então afirmou que não trabalharia mais com os dois em virtude das falhas no serviço realizado, momento em que Eriberto afirmou “põe tua mesa do lado de fora por que eu não saio daqui, eu tenho um deputado e o diretor que me segura”

III – Assim agindo os servidores acusados descumpriram, em tese, os deveres e as proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar 68/92.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIANº. 023/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 22 “caput”, da portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 11.618/2010.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SAUBER**, CNPJ 03.374.012/0001-74 localizado no município de Porto Velho – RO, **WILSON PINTO BENIGNO** – CPF 139.029.542-72, Diretor de Ensino e **SEBASTIÃO DE AGUIAR ARAUJO**, CPF 221.906.602-97 – Instrutor de Trânsito.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme preliminarmente apurado a denunciante Dulciene Ferreira da Silva teria contratado a empresa acusada para adquirir sua 1ª CNH em setembro de 2009 pela quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), momento em que pagou à empresa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais). Posteriormente, em novembro do mesmo ano, pagou a empresa mais R\$ 300,00 (trezentos reais) a pretexto de que esta pagaria as taxas que venceriam em 31/12/2009, possibilitando que a candidata começasse a realizar suas aulas teóricas. Ocorre que as taxas não foram recolhidas e a denunciante não iniciou sua formação teórica, permanecendo nessa situação até março do ano de 2010. O curso teórico só foi concluído no mês de abril do ano de 2010, após muita persistência da denunciante. Inobstante os constrangimentos com o atraso, o CFC novamente atrasou o início do curso prático, fato este que motivou a denunciante a fazer uma reclamação junto ao PROCON, ocasião em que fizeram um acordo, entretanto o CFC descumpriu o acordo e a denunciante relatou os fatos à Corregedoria Geral solicitando “nada consta” para mudar de Auto Escola, tendo em vista os prejuízos suportados e o constrangimento sofrido.

III – Assim agindo os mesmos descumpriram as obrigações, bem como infringiram as normas contidas da portaria nº 4489 de 16 de novembro de 2004.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIANº. 024/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 22 “caput”, da portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da

Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 5.337/2010.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO**, CNPJ 02.951.475/0001-99 localizado no município de Porto Velho – RO, **RAIMUNDA SOARES NAKAIOshi**, CPF 063.071.592-00 – Diretora Geral, **IRLAN DAS CHAGAS SILVA**, CPF 708.333.702-00 – Diretor de Ensino, **NEY FONTES SALVATIERRA**, CPF 625.187.712-04 – Instrutor de Trânsito e **JARDEL DO NASCIMENTO VASCONCELOS**, CPF 790.914.582-91 – Instrutor de Trânsito.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme preliminarmente apurado, durante fiscalização da REFOR em 05 e 06/05/2010, teriam constatado na pista de Aulas Práticas que o instrutor Jardel Nascimento Vasconcelos ministrava a aula que duraria das 11:00 às 12:40, entretanto no sistema Biométrico a referida aula estava cadastrada para o instrutor Ney Fontes Salvatierra. Em declarações, o instrutor Jardel afirmou que Ney havia se sentido mal durante a instrução, tendo o mesmo dado continuidade à aula, uma vez que já havia iniciado a instrução. Tal fato foi confirmado por Ney, entretanto, em consulta ao sistema CFC WEB, a REFOR verificou que mesmo após a irregularidade, o instrutor Ney confirmou a saída da aula no sistema CFC WEB. Ademais, apesar de afirmar que havia passado mal durante a instrução do candidato, não consta nos autos nenhuma prova de tal alegação. Considerando as fraudes perpetradas contra o sistema Biométrico dessa Autarquia, verifica-se que as informações prestadas pelos instrutores são desprovidas de comprovações, o que leva a crer, em análise preliminar, que os mesmos estariam em tese, fraudando a aplicação da aula prática.

III – Assim agindo os mesmos descumpriram as obrigações, bem como infringiram as normas contidas da portaria nº 4489 de 16 de novembro de 2004.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIANº. 025/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, considerando os fatos constantes no Processo administrativo 12.336/2008.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar

em face da servidora estatutária **KELLY PASSOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Secretária – Mat. 300035630.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acusada, eis que conforme apurado nos autos a mesma autorizou o protocolo e andamento de serviços para o senhor José Milton de Aguiar Araujo sem que o mesmo fosse proprietário dos veículos, bem como procedeu com a entrega de documentos emitidos pelo DETRAN – RO a essa mesma pessoa, contrariando o disposto no Manual de Procedimentos dessa Autarquia. Segundo informações contidas nos autos, a Servidora acusada estaria logrando proveito pessoal ou vantagem pecuniária indevida, facilitando o protocolo de serviços, bem como a entrega de documentos.

III – Assim agindo o servidor apontado descumpra em tese os deveres e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar 68/92.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 026/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, considerando os fatos constantes no Processo administrativo 10.424/2011.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor estatutário **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Mat. 300072676.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acusado, eis que conforme apurado nos autos no dia 11/08/2011 o usuário Douglas Junior de Souza compareceu a COMETRA com problemas, visto que um servidor do DETRAN havia emitido taxas para a placa do veículo erroneamente (NBB-5577), ocasião em que o usuário recolheu o tributo e na ocasião solicitava o estorno para regularizar o serviço de seu veículo (NDG-3068). Diante da situação, o servidor acusado teria procurado o guichê da empresa BRINKS EPAGO, na sede da COMETRA para que o usuário solicitasse o estorno das taxas recolhidas irregularmente, entretanto as funcionárias da empresa terceirizada recusaram-se a fazer o estorno, alegando para

tanto que havia um Decreto que proibia a Empresa de estornar taxas diretamente para o usuário sem o aval da SEFIN. Diante da situação, o acusado solicitou o comparecimento da Polícia Militar no local, entendendo que as funcionárias da empresa estariam descumprindo o Código de Defesa do Consumidor e em contrapartida, as funcionárias da empresa terceirizada registraram uma ocorrência policial de constrangimento ilegal, uma vez que estaria proibidas por Decreto do Chefe do Executivo de estornar taxas sem o consentimento expresso da SEFIN. Tal fato teria causado transtorno no ambiente de trabalho da empresa BRINK EPAGO, ante a conduta manifestamente arbitrária do acusado em solicitar de forma imprópria e ilegal o estorno de taxas recolhida por usuários do DETRAN – RO.

III – Assim agindo o servidor apontado descumpra, em tese, os deveres e proibições contidas no art. 154, IV e art. 155, IX do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar 68/92, conforme.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 027/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 36 da Portaria 1128/2010/DETRAN/RO e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011 prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Relatório de Fiscalização 2011 no Posto Avançado de Jacy-Paraná – RO.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Médico **J. B. N. F.**, credenciado junto a essa Autarquia através da Portaria 3061/2011/DETRAN/RO.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração do ilícito administrativo praticado, em tese, pelo acusado supracitado, eis que conforme consta nos autos o condutor Roberley Alves teria comparecido na Clínica do acusado com a finalidade de submeter-se a avaliação médica para renovação de sua CNH, ocasião em que ao invés de examiná-lo, o profissional apenas indagou-o se tinha algum problema de vista ou pressão arterial, após ouvir a resposta negativa, mandou que o condutor pagasse a taxa de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e aguardasse o envio on line do exame.

III – Assim agindo o acusado descumpra, em tese, as disposições previstas no art. 44, IV e art. 45, III, "d" e "m" da Portaria 1128/2010/DETRAN/RO.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 028/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 22 "caput", da portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 11.618/2010.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTA NEGRA**, CNPJ 63.776.520/0001-00 localizado no município de Porto Velho – RO, **JOSÉ WILLIAMSON BRIGIDO** – CPF 026.423.102-30 Diretor Geral.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme preliminarmente apurado o CFC acusado teria falsificado a assinatura do condutor Samuel de Souza Bernardes no Certificado de Curso de Reciclagem registrado sob o nº. 050, fls. 001-V do livro 001. O referido Certificado foi encaminhado para o Departamento de Transito do Estado do Acre que identificou divergência nas assinaturas dos documentos de apreensão da CNH, Auto de Infração e Defesa Prévia. Inobstante, foi instaurado Inquérito Policial na 3ª Delegacia de Polícia Civil desta Capital para apurar o crime de falsidade Ideológica. Já em sede do Inquérito Policial, interrogado perante a autoridade policial, o condutor Samuel afirmou que não se submeteu as aulas de reciclagem, tendo o CFC acusado emitido Certificado fraudulentamente com intuito de facilitar a regularização de sua CNH, bem como ainda afirmou que as assinaturas constantes no Certificado não são de seu punho escritor, uma vez que não se encontrava nessa capital na época dos fatos, tal fato foi confirmado por Exame Pericial Grafotécnico.

III – Assim agindo os mesmos descumpriram as obrigações, bem como infringiram as normas contidas da portaria nº 4489 de 16 de novembro de 2004.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 029/COR/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 22 "caput", da portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pela Portaria 035/GAB/DETRAN-RO de 09.01.2012, em consideração aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2712/2012.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMARAL**, CNPJ 11.990.804/

0001-00, localizado no município de Jaci – Paraná - RO, **VALDINEIA FERNANDES**, CPF 681.569.282-53 - Diretora Geral, **ZILMA MENDONÇA DO AMARAL**, CPF 162.910.182-68 – Diretora de Ensino e **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS**, CPF 625.847.902-20 – Instrutor Teórico/Prático.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores estáveis DILMA DA SILVA MENDANHA, Agente de Polícia, matrícula nº 300020839, SIDINEI AMÁDIO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 300060094 e JOSÉ DIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 300011681, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme preliminarmente apurado, o usuário Fábio de Faria Coimbra procurou o CFC Amaral no mês de abril do ano de 2011 para dar continuidade no Processo para aquisição de sua CNH, sendo que por três vezes consecutivas, a pedido do CFC, submeteu-se ao curso de formação teórica, entretanto o CFC nunca deu continuidade no Processo e até a presente data o usuário não concluiu seu processo de aquisição de CNH, situação que perdura por quase um ano. Que chegou procurar o proprietário do CFC para resolver o problema, entretanto o mesmo afirmou que o usuário deveria se submeter ao curso teórico novamente, sem justificativa plausível para o atraso, bem como para que o mesmo se submetesse a formação teórica por mais de uma vez.

III – Assim agindo os mesmos descumpriram as obrigações, bem como infringiram as normas contidas da portaria nº 4489 de 16 de novembro de 2004.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **007/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.555/2011.

OBJETO: Aquisição de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Gerência Administrativa/DETRAN/RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão**

Eletrônico nº. 007/2012 dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

· **DATA DE ABERTURA:** 20/04/2012.

· **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília).

· **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br

· **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 72.665,40 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

· **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:**

fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

· **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

· **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

· **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho - RO, 02 de abril de 2012.

Margareth Monteiro Resende

Pregoeira/DETRAN-RO

Cadastro nº 300105736

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012/DETRAN/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.024/2011

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **004/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo **caminhonete cabine dupla ou similar**, a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 004/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

· **DATA DE ABERTURA:** 19/04/2012. - **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília).

· Início do acolhimento das propostas: **04/04/2012, às 14:00h.** *

· Limite para acolhimento das propostas: **19/04/2012, às 09:30h**

· **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br

· **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 307.930,00 (trezentos e sete mil e novecentos e trinta reais).

· **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

· **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

· **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

· **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

Margareth Monteiro Resende

Pregoeira/DETRAN-RO

Cadastro nº 300105736

PORTARIAN. 1040/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.229/2012, de 22.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012 o Despachante Documentalista PAULO SOUZA GOMES PEREIRA, portador do CPF/MF nº. 796.118.422-87 e Carteira de Identidade RG nº. 970.935 SESEDEC/RO, para prestação de serviços de despachante no Município de CACAULÂNDIA/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 1086/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 001/CPF/DETRAN-RO, de 26.03.2012;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de janeiro e fevereiro/2009 a janeiro e fevereiro/2012, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.612/2012/DETRAN-RO, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR, o estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

NOME	ADMISSÃO	ANEXO I		LOTAÇÃO	MÉDIA DE PONTOS	%
		CARGO				
SUELY TAVARES ROSA	05/01/2009	AUX. ADMINISTRATIVO		PORTO VELHO	134	96
CRISLEY TAVARES DE SOUZA	12/01/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO		CANDEIAS DO JAMARI	124	89
FELIPE FERREIRA BRAGA	12/01/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO		VILHENA	113	80
JOSE PEREIRA LIMA	13/01/2009	AGENTE DE TRÂNSITO		CANDEIAS DO JAMARI	125	89
BERENICE IRACI FLORES	13/01/2009	AGENTE DE TRÂNSITO		EXTREMA	128	91
CELIANE COSTA HOLANDA	14/01/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO		GUAJARÁ-MIRIM	117	83
ELIANAI AFONSO S. CORDEIRO	15/01/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO		ITAPUÁ D'OESTE	138	99
JOSE DOMINGOS DA SILVA	15/01/2009	AGENTE DE TRÂNSITO		NOVO HORIZONTE	125	89
CARLOS ANDRÉ DE S. BENEDITO	19/01/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO		JI-PARANÁ	128	91
ADALTETE DE MELO NEVES	20/01/2009	TÉC. EM CONTABILIDADE		PORTO VELHO	130	92
JOSE ANTONIO M. DE ALMEIDA	21/01/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO		PORTO VELHO	134	95
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	21/01/2009	AUX. ADMINISTRATIVO		PORTO VELHO	130	93
EVERALDO FALCÃO M. ANDRÉ	28/01/2009	AGENTE DE TRÂNSITO		CACAULANDIA	111	79
ARLY DIAS CABRAL	16/02/2009	AUX. EM FISCALIZAÇÃO		BURITIS	131	93
FRANCISCO ALBERTO R. ALBUQUERQUE	27/02/2009	OPERADOR DE COMPUTADOR		PORTO VELHO	130	93

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1089/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 2.367/2012 de 05.03.2012; e Despacho nº 1912/2012/GAB/DETRAN-RO de 28.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 02.04.2012 no Município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor FRANCISCO DE ASSIZ FERREIRA LIBERATO, portador do cadastro de pessoa física n.º 326.290.012-53.

Art. 2º - A referida Banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- . Presidente: Valdemir Freire Machado;
- . 1º Membro: Ovídio Rodrigues Tucunduva Netto – CRM: 360/RO;
- . 2º Membro: Roniclei Eli Paes Pires.

Art. 3º - Revogar os efeitos da Portaria 878/GAB/DETRAN-RO de 13.03.2012, que compôs Banca Examinadora para o referido candidato em 19.03.2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1094/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Ofício n. 935/2012-CGG, de 14.03.2012 e Ofício n. 072/2012/GP/TRE-RO, 07.03.2012;

Considerando a CI n. 1220/GRH/DETRAN, de 28.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 02.04.2012, os efeitos da Portaria n. 2751/GAB/DETRAN-RO, de 27.06.2011, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 1764, de 01.07.2011, que cedeu a partir de 27.06.2011, o servidor WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300073398, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para prestar serviços junto à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, com ônus para o órgão de origem, pelo período de (01) um ano, com fundamento Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010.

Art. 2º - Encaminhe-se à Gerência de Recursos Humanos – GRH, para registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2377/2012/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 228/2012/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 2377/2012, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando contratação de INTERPRINT LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.123.091/0001-00, com sede no Município de São Bernardo do Campo-SP, perfazendo o valor estimado de R\$ 1.705.800,00 (um milhão setecentos e cinco mil e oitocentos reais) para prestação de serviços necessários à emissão de CNH.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, sito à rua Dr. José Adelino da Silva, 4477, bairro Costa e Silva, neste município, considerando os autos do Processo Administrativo nº 7849/2011, solicita o comparecimento neste Departamento, do Senhor FILIPE RODRIGO FREITAS DA SILVA, CPF nº 006.472.012-83, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Nas Sessões de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, realizadas aos DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012. Foi relatado e julgado os seguintes processos referente as ATAS 1474ª e 1475ª:

Processo nº. 14113/2011

Interessado: VERA LÚCIA VEDANA SILVA

Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0060043, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NCH-6444.

Processo nº. 10533/2011

Interessado: ALCIMAR DA SILVA ALBUQUERQUE

Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº RO00147209, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA MZU-6021

Processo nº. 5357/2010

Interessado: GILEADE LIMA DE SOUZA

Relator: ADRIANA S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO B11.847.492-8, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA DOG-0525.

Processo nº. 14551/2011

Interessado: LUCAS CHAVES MACHADO

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DA PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº RO00015261, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MZP-7689.

Processo nº. 14082/2011

Interessado: RICARDO MALDONADO RODRIGUES

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DA PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0006634, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDX-2218.

Processo nº. 0535/2012

Interessado: EDMILSON DA SILVA CRUZ

Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 10B0022788 E 10B0022789, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDR-7574.

Processo nº. 14841/2011

Interessado: MAICON DOLBERT DAMASCENO

Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº RO00127481 E RO00127482, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDZ-7994.

Processo nº. 14556/2011

Interessado: ITAMAR DALOSTO

Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10A0012621 E 10A0012622, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JNU-7134..

Processo nº. 14821/2011

Interessado: ELIAS JOSÉ MERLIM

Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº RO00116453 E RO00116454, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JZQ-1836.

Processo nº. 3581/2010

Interessado: CLENILSON ESTEVES BRAGA

Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, MANTENDO OS EFEITOS DA PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 195918, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBX-1278.

Processo nº. 3580/2010

Interessado: DENILSON LIMA BRAGA

Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 195924, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCE-3432.

Processo nº. 15084/2009

Interessado: DONIZETE BOIG

Relator: ADRIANA S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs 073658, 073634 E 073635, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDP-7450.

Processo nº. 14734/2011

Interessado: EMANUELA LUIZ SILVA

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0060676, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBB-6512.

Processo nº 14322/2011

Interessado: GLEIDSON TAKAHASHI SANTANA

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0004614, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEA-5358.

Processo nº. 14210/2011

Interessado: MARGARETE GEIARETA DA TRINDADE

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO ACOLHENDO A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA RECORRENTE, PARA QUE A MESMA SEJA NOTIFICADA REGULARMENTE DA AUTUAÇÃO BEM COMO DA PENALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SUSPENDENDO OS EFEITOS DECORRENTES DO AIT Nº 10B0039703, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDG-1108, ATÉ QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CIENCIA E DE DEFESA LHE SEJAM DEVIDAMENTE OPORTUNIZADAS.

Processo nº. 10531/2011

Interessado: ALCIMAR DA SILVA ALBUQUERQUE

Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº RO00147210, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MZU-6021.

Processo nº. 8531/2009

Interessado: JOSÉ GIRÃO MACHADO NETO

Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO POR INCOMPETÊNCIA DESTA JARI TENDO EM VISTA QUE O RECURSO DO RECORRENTE JÁ FOI JULGADO POR ESTA JUNTA À QUAL NÃO CABE REVER SUAS PRÓPRIAS DECISÕES.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Nas Sessões de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, realizadas aos SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012. Foi relatado e julgado os seguintes processos referente as ATAS 1476ª e 1477ª:

Processo nº. 6697/2010

Interessado: LAERTE DEOLINDO DE FARIAS

Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170747, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDV-0644.

Processo nº. 14641/2011

Interessado: JOSÉ CARLIN FERNANDES DE ALMEIDA

Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº RO00134365, RO00134400, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NED-2932.

Processo nº. 1272/2012

Interessado: CHARLES ARAÚJO DA SILVA
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0019682, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA JZE-1333.

Processo nº. 13574/2011

Interessado: CARLOS TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO 10B0060621, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDT-5263.

Processo nº.14891/2011

Interessado: RONDONIA IND. E COM. SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 10B0033370 E 10B0054759, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDT-9289.

Processo nº.3934/2010

Interessado: MÁRCIO EMÍDIO DOS SANTOS
Relator: ADRIANA S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PELO PRAZO DE 01 MÊS IMPOSTA AO RECORRENTE.

Processo nº. 4302/2010

Interessado: ROBSON BARROS AFONSO
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO OS EFEITOS DAS PENALIDADES DECORRENTES DOS AITs Nº 087117 E 087118, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDZ-8953.

Processo nº. 3094/2010

Interessado: SIDNEY SOTELE
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO OS EFEITOS DA PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº080939, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NFFY-2713.

Processo nº. 3983/2010

Interessado: SONIR GOSLER DE ALMEIDA
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO OS EFEITOS DA PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº121494, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCE-4290.

Processo nº. 15248/2011

Interessado: PEDRO GUIMARÃES
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT NºRO186079, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCT-1609.

Processo nº. 5554/2010

Interessado: NAZARENO FERREIRA LIMA
Relator: ADRIANA S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PELO PRAZO DE 12 MESES IMPOSTA AO RECORRENTE.

Processo nº 743/2012

Interessado: PEDRO ELIAS BUENO DE ALMEIDA
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0054797, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDB-0304.

Processo nº 1098/2012

Interessado: REGINALDO GOMES CARNEIRO
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0061824, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEE-5069.

Processo nº. 2204/2010

Interessado: GLEDSON RODRIGO DOS SANTOS
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO OS EFEITOS DAS PENALIDADES DECORRENTES DOS AITs Nº 097423 E 097421, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDD-5302.

Processo nº 14110/2011

Interessado: ALINNE LUIZA DA COSTA
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO PARA TRANSFERIR OS FEITOS DA PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0019490, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDF-6193, PARA O NOME DA SUA ATUAL PROPRIETÁRIA.

Processo nº. 14348/2011

Interessado: GREYCE FRANCE DA SILVA SOARES
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0056758, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEA-4328.

Processo nº. 14779/2011

Interessado: TIAGO GOMES DA SILVA
Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0003349, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEB-7401.

Processo nº. 14781/2011

Interessado: MARIA DE FÁTIMA BATISTA COELHO FERREIRA
Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE

DECORRENTE DO AIT Nº 10A0019328, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDU-5979.

Processo nº. 14625/2011

Interessado: SUELANE ROCHA DA SILVA DOS ANJOS
Relator: ADRIANA S. PORTO COSTA
Voto Relator: NÃO CONHECIDO
ERRATA Republicado para fins de correção de erro de digitação. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO TENDO EM VISTA A PERDIDA DO OBJETO, VEZ QUE JÁ ATENDIDO O PLEITO DA RECORRENTE.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Nas Sessões de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, realizadas aos SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012. Foi relatado e julgado os seguintes processos referente a ATA 1478ª.

Processo nº. 15245/2011

Interessado: MARINALVA ALVES MARTINIANO
Relator: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº10A0005568, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NCP-2820.

Processo nº. 15068/2011

Interessado: ELIANE MARINHO DOS SANTOS
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0012565 E 10B0012566, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDY-6328.

Processo nº. 14888/2011

Interessado: MARIA EDINA CATRINCK SOARES
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 10B0001029, 10B0001030 E 10B0001031, VINCULADOS AO VEÍCULO PLACA NDX-8931.

Processo nº. 11638/2011

Interessado: JACIRA APARECIDA DA SILVA
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AITs RO00075168, RO00075169, RO00075170, RO00075171, RO00075172, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA MZQ-7690.

Processo nº.15086/2011

Interessado: JOSÉ PÚBLIO LENDENGUE DA SILVEIRA
Relator: ADRIANA S. PORTO COSTA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0036641, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDG-6767.

Processo nº. 15282/2011
Interessado: BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10A0029650, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDJ-1722.

Processo nº. 15271/2011
Interessado: EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0011463, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCW-7976.

Processo nº. 075/2012
Interessado: EDILENE DE ARAÚJO FERREIRA
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AITs Nº 10B0057005 E 10B0057006, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBB-7523.

Processo nº. 150/2012
Interessado: ELTON DA SILVA CHAVES
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0020841, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBB-9250.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Nas Sessões de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, realizadas aos DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012. Foi relatado e julgado os seguintes processos referente a ATA 1479ª.

Processo nº. 10782/2008
Interessado: JOSÉ CARLOS MAIA CORREIA
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº B105965448, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NBB-5922.

Processo nº. 1181/2012
Interessado: REGINA FERNANDES SANTANA
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER ARQUIVADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0039585, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDR-2000.

Processo nº. 14965/2011
Interessado: ASTRA ALVES JORDÃO
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO POR INTEPESTIVIDADE, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AITs Nº 10B0006655 E 10B0006656, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NEB-1620.

Processo nº. 14957/2011
Interessado: LUIZ GLENIO SOARES DE SOUZA
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO OS EFEITOS DO AIT Nº RO00056367, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEF-1719.

Processo nº. 904/2012
Interessado: DANIELY PIMENTEL MENDES
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO OS EFEITOS DO AIT 10B0063699, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDV-5692.

Processo nº. 183/2012
Interessado: GILVAN RODRIGUES OLIVEIRA
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO AS PENALIDADES DECORRENTES DOS AITs Nº 10B0063649 E 10B0063650, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCR-1052.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Nas Sessões de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, realizadas aos QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012. Foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS 1480ª e 1481ª.

Processo nº. 1153/2012
Interessado: LUIS AUGUSTO ARNUTI
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER ARQUIVADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0047713, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NCW-7763.

Processo nº. 1172/2012
Interessado: RUBEM JOSÉ VETTORAZI
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs 10B0001912 E 10B0001913, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCI-6100.

Processo nº. 181/2012
Interessado: ADEMIR GOMES DOS SANTOS
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0061648, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBW-2429.

Processo nº. 14.890/2011
Interessado: RONDONIA IND. E COM. SERV E REPRESENTAÇÃO LTDA
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0017050, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDT-9289.

Processo nº. 14987/2011
Interessado: ELUANE MARTINS SILVA
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA CANCELAR A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0036771, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDE-6617.

Processo nº. 10019/2011
Interessado: PATRICIA FERREIRA DE PAULA FEDER
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA CANCELAR A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0009422, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDT-2689.

Processo nº. 1149/2012
Interessado: GETÚLIO CÉSAR COSTA DIONÍSIO
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE ATIVA, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0054895, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDX-0229.

Processo nº. 3582/2010
Interessado: HERMESOM MOTA OLIVEIRA
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0195923, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCI-4228.

Processo nº. 8544/2009
Interessado: DEYVANE ALLEYNE BARROSO
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER OS EFEITOS, DECORRENTES DA PORTARIA Nº. 280/GAB/DETRAN-RO DE 28.02.2010.

Processo nº. 14677/2011
Interessado: ELISSON JOSÉ BEZERRA MARQUES
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0004362, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDA-1254.

Processo nº. 14892/2011
Interessado: REJANE BENTES DA MATTA
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA CANCELAR A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0011939, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA EGH-4352.

Processo nº. 15157/2011
Interessado: ANTONIO RUFINO GOMES PORTELA
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PENALIDADE DECORRENTE DO AIT Nº 10B0047205, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCV-8245.

SEJUS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/
2012/SUPEL/RO.**

A Secretária de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão acima citado atendeu aos requisitos exigidos bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 12.205/06 art. 49 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Eletrônico), visando atender as necessidades do Convênio Siconv nº. 750519/2010 DEPEN/MJ, referente ao Processo Administrativo nº **2101.01575-00/2011** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa vencedora: **DISBRASIL DISTRIBUIDORA BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, item 01** no valor de **R\$ 17.030,00** (Dezessete mil e trinta reais). O valor total do certame licitatório é de **R\$ 17.030,00** (Dezessete mil e trinta reais). por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 30 de Março de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.320,00 (Quatro mil Trezentos e Vinte reais)**, com embasamento legal expresso no Parecer nº 644/PA/PGE datado de 20/03/2012, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de Março de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOSSecretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat.: 300018601**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer nº 644/PA/PGE, datado de 20/03/2012, presente no processo nº. **01.2101.00718-00/2011**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a aquisição de material de consumo – Fitas Adesivas, com a finalidade de atender o Projeto Pintando a Liberdade, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **GTA - Comercio de Materiais Elétricos LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.320,00** (Quatro mil Trezentos e Vinte reais).

Porto Velho/RO, 30 de Março de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOSSecretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat.: 300018601**Defensoria Pública****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 760/2011-GAB/DPE de 15 de setembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 001/2012/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por lote global, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.099.2012/DPE-RO

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fotocópias, plotagens e encadernações para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Cidade de Porto Velho..

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 2043 **AÇÃO:** 2182
FONTE DE DESPESA: 339039

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/04/2012 às 09:00h até 18/04/2012 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2012 a partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/04/2012 a partir das 10:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/
ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5052.

Porto Velho, 27 de março de 2012.
Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

PORTARIA N.159-A/2012-GAB/DPE Porto Velho, 19 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02 de abril de 2012, ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS do cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02 de Abril de 2012, ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.167/2012-GAB/DPE Porto Velho, 20 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 003/2012/AMDEPRO, de 16.01.2012 e com fulcro no art. 87-A, § 1º, da Lei Complementar nº 80/94.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a pedido, a contar de 16.01.2012, o Exmo. Dr. LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado na Comarca de Rolim de Moura, para atuar na Comarca da capital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.170/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2012, LEILA NICÁCIO para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.171/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 27 de março de 2012, ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA, do cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento

da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.172/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 26 de março de 2012, VANDERLÚCIA SEABRA BRAGA para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.173/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2012, HANNAH GOES MENDES para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 174/2012-GAB/DPE Porto Velho, 20 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, as férias da servidora ANA CARLA BATISTI, matrícula 300106967, referente ao exercício de 2012, do período de 02.07.12 a 31.07.12 para 02.05.12 a 31.05.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 175/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, o gozo de férias a servidora ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO, matrícula 300105089, correspondente ao exercício de 2012, no período de 02.04.12 a 16.04.12, conforme artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 176/2012-GAB/DPE Porto Velho, 28 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, as férias do exercício de 2011, do Excelentíssimo Doutor LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Defensor Público, do período de 02.07.12 a 31.07.12 para 02.04.12 a 01.05.12.

Art. 2º - CONVERTER 10 (dez) dias em Abono Pecuniário no período de 22.04.12 a 01.05.12 e 20(vinte) dias para gozo de 02.04.12 a 21.04.12 e, conforme artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.178/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2012, LILIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA FERRO para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 180/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE matrícula 300038796, ocupante do cargo de Defensor Público, do Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma adiante:

EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO
2010	05 dias	28.03.12 a 01.04.12
2011	25 dias	02.04.12 a 26.04.12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 181/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO; no período de 28 á 30.03.2012, para participar do II Encontro Nacional de Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG; sem concessão de diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

(Período: de Janeiro a Dezembro de 2010).
REPUBLIÇÃO

Material divulgado em atendimento às disposições de que trata a Portaria nº. 462 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 05 de agosto de 2009 e o estabelecido nos artigos 2º, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Republicação dos Anexos IV e VII por incorreção.



ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No	Até o	
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária	-	-	115.670.124,81
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	-	-	115.670.124,81
Interna	-	-	115.670.124,81
Abertura de Crédito	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Derivadas de PPP	-	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-	-
Antecipação de Receita	-	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	115.670.124,81
Externa	-	-	-
<Tipo de operação>	-	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		3.715.154.433,38	-
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		594.424.709,34	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		260.060.810,34	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		115.670.124,81	3,11
FONTE: SIAFEM			

FONTE: SIAFEM



ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.918.124.650,09	51,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>	2.229.092.660,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57%>	2.117.638.027,03	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.060.809.349,09	55,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.430.308.866,76	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	817.333.975,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	115.670.124,81	3,11
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	594.424.709,34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	260.060.810,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	251.601.407,70	291.363.072,70

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
(Período: de Janeiro a Dezembro de 2011).
REPUBLICAÇÃO

Material divulgado em atendimento às disposições de que trata a Portaria nº. 249 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 30 de abril de 2010 e o estabelecido nos artigos 2º, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Republicação do Anexo VII por incorreção.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 48 – Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.273.798.798,00	50,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	2.688.361.114,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.553.943.058,91	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.104.406.391,20	47,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.961.203.715,46	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	985.732.408,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	40.600.000,00	1%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	716.896.297,24	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	313.642.130,04	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	434.549.704,35	553.147.696,59

**AVISO DE ADESAO (CARONA) AATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 023/2011/17ª BIS/CMA**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011/17ª BIS/CMA, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 003/2011 da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – Comando Militar da Amazônia – Ministério da Defesa, para Serviços de Confeção/Instalação de Bancadas, Armários e Divisórias, para atender a necessidade deste DER-RO, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01.1420.00970-00/2012 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, vencedora dos Itens 126 e 127, perfazendo o valor total de R\$ 14.088,00 (Catorze Mil e Oitenta e Oito Reais), Porto Velho, (RO), 30 de Março de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo Administrativo nº 01-1420.00807-00/2012, cujo objeto: Confeção de uniformes e aquisição de EPIs, para atender os servidores deste DER-RO.

DER

Onde se lê:

... **SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 10, 13, 14, 21 e 26 no valor total de **R\$ 35.417,90** (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Dezesete Reais e Noventa Centavos)...

Leia-se:

... **SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 10, 13, 14, 21 e 26 no valor total de **R\$ 35.408,00** (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Oito Reais)...

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00007-00/2012/FITHA, que foi inexigível de licitação aquisição de 10 (dez) veículos tipo caminhão basculante da marca VOLKSWAGEN, pelo procedimento de padronização já existente no DER-RO, no valor total de R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 136/11/GJ/DER/RO, acostado às fls. 22 a 26 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00007-00/2012/FITHA.
INTRESSADO: DER-RO e BURITI CAMINHÕES LTDA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: aquisição de 10 (dez) veículos tipo

caminhão basculante da marca VOLKSWAGEN, pelo procedimento de padronização já existente neste DER-RO, no valor total de R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00007-00/2012/FITHA e, atendendo as disposições do Art. 15, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 136/11/GJ/DER/RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 29 de março de 2012.

ENGº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

FITHA**EXT. Nº 024 DO CONVÊNIO Nº 003/12/FITHA.**

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova União.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 30 Assentamento Margarida Alves**, trecho: RO-470 / Km 8,30, com extensão de 8,30 Km; **Linha 35 Assentamento Margarida Alves**, trecho: RO-470 / Km 11,70, com extensão de 11,70 Km; **Linha 39 Assentamento Margarida Alves**, trecho: RO-470 / Km 9,40, com extensão de 9,40 Km; **Linha 41 Assentamento Palmares**, no trecho: RO-470 / Km 11,30, com extensão 11.30 K.; **Linha 47 Assentamento Palmares**, no trecho: RO-470 / Km 16, com extensão de 16,00Km; **Linha M4**, no trecho: Linha 28 / Linha 30, com extensão de 2,00 Km, **Travessão**, no trecho: Linha 30 / Linha 35, com extensão de 4,00 Km, **Travessão 1**, no trecho: Linha 35 / Linha 39, com extensão de 3,00 Km; **Travessão 2**, trecho: Linha 35 / Linha 39, com extensão de 2,70 Km; **Travessão**, trecho: Linha 39 / Linha 41, com extensão de 3,30 Km; **Travessão**, trecho: Linha 41 / Linha 47, com extensão de 7,00 Km; **Linha 48**, trecho: RO-470 / Km 15,50 (sentido Jaru), com extensão de 15,50 Km; **Linha 44**, trecho: RO-470 / Km 14,50 (sentido Jaru), com extensão de 14,00 Km; **Linha 40**, trecho: RO-470 / Km 14,50, com extensão de 14,50 Km e **Linha 36**, no trecho: RO-470 / Km 2,30, com extensão de 2,30 Km, totalizando 125,00 Km, no município de Nova União-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03 à 05, Planilha Orçamentária, às fls. 06 à 14, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 15 e 34, Memorial de Cálculo, às fls. 18 à 33, Memorial Descritivo, às fls. 35 à 37 e Despacho da COR, às fls. 111, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 224.622,52** (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 05.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00018-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Luiz Gomes Furtado - Prefeito - Luci Rafeale Costa Pereira - Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 025 DO CONVÊNIO Nº 004/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vale do Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de revestimento primário, **Linha 201**, no trecho: Linha 153 / Km 46,67, com extensão de 46,67 km, no município de Vale do Paraíso-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo, às fls. 08, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 10, Memorial Descritivo, às fls. 11 à 13 e Despacho da COR, às fls. 116, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 85.154,01** (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00021-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito – Luci Rafaela Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 026 DO CONVÊNIO Nº 005/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Teixeiraópolis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nos trechos: **Linha 16**, no trecho: RO-473 / Km 10 (Sentido Ouro Preto), com extensão de 10,00 Km; **Linha 16**, no trecho: RO-473 / Km 11,90 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 11,90 Km; **Linha 20**, trecho: RO-473 / Km 11 (Sentido Ouro Preto), com extensão de 11,00 Km; **Linha 20**, no trecho: RO-473 / Km 11,90 (Sentido Ji-Paraná), com extensão de 11,90 Km; **Linha 24**, no trecho: RO-473 / Km 11,50 (Sentido Nova União), com extensão de 11,50 Km; **Linha 24**, no trecho: da RO-473 / Km 10,50 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 10,50 Km; **Linha 28**, no trecho: RO-473 / Km 11,50 (sentido Nova União), extensão de 11,50 Km e **Linha 28**, no trecho: RO-473 / Km 1,50 (Sentido Ji-Paraná), extensão de 1,50 Km, totalizando 79,80 Km de extensão, no município de Teixeiraópolis - RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 à 07, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária Geral, às fls. 08 à 25, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 26, Memorial Descritivo, às fls. 27 à 29 e Despacho da COR, às fls. 111, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 190.040,92** (cento e noventa mil, quarenta reais e noventa e dois centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS/FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00013-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador

-Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Antônio Zotesso – Prefeito – Luci Rafaela Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 027 DO CONVÊNIO Nº 006/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ministro Andreazza.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 01**, trecho: RO-133 / Senhor Selmar, com extensão de 8,00 Km; **Linha 02**, trecho: RO-133 / Divisa Cacoal, com extensão de 15,00 Km; **Linha 03**, trecho: RO-133 / Divisa Cacoal, com extensão de 15,00 Km; **Linha 04**, trecho: RO-133 / Divisa Cacoal, com extensão de 15,00 Km; **Linha 03 Serra Valério**, trecho: RO-133 / Travessão 106, com extensão de 24,00 Km; **Linha 03 Zé Goiano**, trecho: Travessão do Adélio / Linha 03 Serra do Valério, com extensão de 8,00 Km; **Linha 06**, trecho: Divisa Cacoal / Km 8, com extensão de 8,00 Km; **Linha 07**, trecho: Divisa Cacoal / Divisa Mato Grosso, com extensão de 15,00 Km; **Linha 04 (Chicão)**, trecho: Km 16 / Divisa Mato Grosso, com extensão de 8,00 Km; **Travessão Selmar**, trecho: Linha 02 / Divisa de Presidente Médici, com extensão de 6,00 Km; **Travessão Juliano**, trecho: RO-471 / Linha 04, com extensão de 4,00 Km; **Travessão Odielson**, trecho: RO-471 / Linha 04, com extensão de 3,00 Km; **Travessão Bertilio**, trecho: Linha 03 / Linha 02, com extensão de 3,00 Km; **Travessão Belmiro**, trecho: Linha 06 / Linha 07, com extensão de 3,00 Km; **Travessão Ricardo**, trecho: Linha 06 / Linha 07, com extensão de 3,70 Km; **Travessão Romildo**, trecho: Linha 07 / Casa do Romildo, com extensão de 2,00 Km; **Travessão Adélio Bravin**, trecho: Linha 04 Chicão / Igreja Cristã, com extensão de 4,00 Km; **Travessão Malha**, trecho: Linha 04 / Travessão João Ramos, com extensão de 3,00 Km; **Travessão João Ramos**, trecho: Linha 03 / Km 6, com extensão de 6,00 Km e **Travessão 106**, trecho: Linha 03 / Linha 106, com extensão de 3,00 Km, totalizando 156,70 Km, no município de Ministro Andreazza -RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 à 07, Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08 à 50, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 51 e Despacho da COR, às fls. 153, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 276.740,53** (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 07.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00025-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Neuri Carlos Persch – Prefeito – Luci Rafaela Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 028 DO CONVÊNIO Nº 007/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacaúlândia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário, nos seguintes trechos: **Linha C 30**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 27, com extensão de 27,00 Km; **Linha C 25 Esquerda**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 15, com extensão de 15,00 Km; **Linha C 25 Direita**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 15, com extensão de 15,00 Km; **Linha C 20**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 18,50, com extensão 18,50 Km; **Linha C 25**, trecho: Travessão da RO-140 / Travessão B 30, com extensão de 15,00 Km; **Linha C 15 Direita**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) / Travessão B 54, com extensão de 12,00 Km; **Linha C 10**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 12,40, com extensão de 12,40 Km; **Linha C 10**, trecho: Travessão B 54 / Km 20,42, com extensão de 20,42 Km; **Travessão B 54**, trecho: Linha C 15 / Linha C 10, com extensão de 8,00 Km; **Ramal C 05**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 16,00, com extensão de 16,00 Km; **Linha C 05**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 15, com extensão de 15,00 Km; **Ramal C 20 / BR 364**, trecho: Linha C 20 / BR 364, com extensão de 7,00 Km e **Travessão B 30**, trecho: Linha C 20 / Linha C Zero, com extensão de 11,00 Km totalizando 192,32 Km de extensão, no município de Cacaúlândia-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 à 07, Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08 à 35, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 36, Memorial Descritivo, às fls. 37 à 40 e Despacho da COR, às fls. 180, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 437.973,40** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00014-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Edir Alquieri – Prefeito – Luci Rafaela Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 029 DO CONVÊNIO Nº 008/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, revestimento primário, nos trechos: **Trav. do Aeroporto**, trecho: RO-383 / Linha – Linha 42,5, com extensão de 5,25 Km; **Linha – 40 (quarentinha)**, trecho: Linha 160 / Linha 152, com extensão de 7,70 Km; **Linha 42,50**, trecho: Linha 160 / Linha 172, com extensão de 12,40 km; **Linha 50 (cinquentinha)**, trecho: Linha 136 / Linha 130, com extensão de 6,80 Km; **Linha 42,50**, trecho: Linha 160 / Nova Brasilândia, com extensão de 25,00 Km; **Linha 45**, trecho: Linha 160 / Travessão da Linha 47, com extensão de 28,40

Km; **Travessão da Linha 47**, trecho: Linha 45 / Linha 47½ com extensão de 3,20 Km; **Linha P 42**, trecho: RO 383 / Linha 60, com extensão de 14,00 Km; **Linha 55**, trecho: P 50 / Linha 152, com extensão de 7,60 Km; **Linha 152**, trecho: Linha 55 / Linha 70, com extensão de 15,00 Km; **Linha 156**, trecho: Linha 70 / Linha 55, com extensão de 14,80 Km; **Linha 60**, trecho: Linha P 50 / Linha 130, com extensão de 30,40 Km; **Linha 65 Oeste**, trecho: Linha 140 / Linha P50, com extensão de 21,10 Km; **Linha 65 Leste**, trecho: Linha P 50 / Linha P 42, com extensão de 6,40 Km; **Linha 47½**, trecho: Nova Geaza / Área Indígena, com extensão de 66,20 Km; **Travessão 47,5 / 144**, trecho: Linha 144 / Linha 144, com extensão de 9,50 Km; **Linha 70**, trecho: Linha 156 / Linha 126, com extensão de 30,00 Km; **Linha 126**, trecho: Linha 70/ Fazenda de Pedro Dalprat, com extensão de 11,00 Km; **Linha 50 (cinquentinha)**, trecho: Linha p 50 / Linha P 42, com extensão de 9,60 Km e **Linha 148**, trecho: Linha 70 / Linha 55, com extensão de 15,00 Km, totalizando 339,35 Km de extensão, no município de Alta Floresta D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 à 06, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 07, Planilha Orçamentária (Resumo), às fls. 08, Planilhas Orçamentárias, às fls. 09 à 28, Memorial de Cálculo, às fls. 29 à 31, Especificações Gerais e Técnicas, às fls. 32 às 36 e Despacho da COR, às fls. 144, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 991.745,35** (novecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 06.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00008-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Daniel Deina - Prefeito - Luci Rafaela Costa Pereira - Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 030 DO CONVÊNIO Nº 009/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 38**, trecho: Linha 40 / Km 4,00, com extensão de 4,00 Km; **Travessão 38/40**, trecho: Linha 38 / Linha 40, com extensão de 3,00 Km; **Linha 40**, trecho: Travessão da Vanessa / Linha 04 B, com extensão de 18,00 Km; **Linha 40 / 44**, trecho: Linha 40 / Linha 44, com extensão de 5,00 Km; **Linha 44**, trecho: BR-429 / Km 17,00, com extensão de 17,00 Km; **Linha 54**, trecho: BR-429 / Km 14,00, com extensão de 14,00 Km; **Linha Oitavinha**, trecho: Distrito de Tancredópolis / Km 14,00, com extensão de 14,00 Km; **Travessão 90 / 9º**, trecho: Linha 90 / Linha 9ª, com extensão de 12,00 Km; **Linha 11**, trecho: Travessão Surui / Km 9,00, com extensão de 9,00 Km; **Linha 13**, trecho: Rio Muqui / Km 8,00, com extensão de 8,00 Km; **Linha 13 / 14**, trecho: Linha 13 / Linha 14, com extensão de 4,00 Km;

Linha 14, trecho: Travessão Rio Muqui / Km 8,00, com extensão 8,00 Km; **Linha 15**, trecho: Rio Novo Destino / Km 14,00, com extensão de 14,00 Km; **Ponte (Linha 15)**, trecho: Travessão Surui / Rio Muqui (Km 3,00), com extensão de 45,00 Km; **Linha 16**, trecho: Travessão Surui / Km 6,00, com extensão de 6,00 Km; **Linha 17**, trecho: Linha 58 / Km 6,00, com extensão de 6,00 Km; **Travessão Surui**, trecho: Linha 10 / Km 27,83, com extensão de 27,83 Km; **Linha T 7**, trecho: Linha C 05 / Km 8,00, com extensão de 8,00 Km; **Linha TN 15**, trecho: Linha TN 17 (Mini Eixo) / Km 4,00, com extensão de 4,00 Km e **Linha TN 17**, trecho: Travessão 4 / Km 7,00, com extensão de 7,00 Km, totalizando 233,83 Km de extensão, no município de Alvorada D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 07 à 48, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 49, Memorial Descritivo, às fls. 50 / 53 e Despacho da COR, às fls. 149, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 599.564,02** (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 06.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00017-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Laerte Gomes - Prefeito - Luci Rafaela Costa Pereira - Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 031 DO CONVÊNIO Nº 010/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Primavera de Rondônia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, nos trechos a seguir: **Linha 29**, trecho: Linha Kapa 24 / Km 8,0 (Sentido Pimenta Bueno), com extensão de 8,00 Km; **Linha 33**, trecho: Linha Kapa 24 / Km 8 (Sentido São Felipe D'Oeste), com extensão de 8,00 Km e **Linha 32 (Com. Nossa Senhora Aparecida)**, trecho: Linha 29 Amizade / Km 4,21, com extensão de 4,21 Km, totalizando 20,21 Km de extensão, no município de Primavera de Rondônia-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 às 06, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 07 às 14, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 15 e Despacho da COR, às fls. 131 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 145.431,70** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais

itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00010-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Eloisa Helena Bertoletti - Prefeita - Luci Rafaela Costa Pereira - Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 032 DO CONVÊNIO Nº 011/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha T 8**, trecho: Linha C 04 / Linha C 40, ext. 10,65 Km; **Linha A 03**, trecho: RO-473 / Linha TN 18, extensão de 12,40 Km; **Linha C 03**, trecho: RO-473 / Linha TN 10, ext. 8,00 Km; **Linha A 07**, trecho: RO-473 / Linha A 05, com extensão de 4,85 Km e **Linha A 05**, trecho: Linha A 07 / Km 7,10, com extensão de 7,10 Km, totalizando 43,00 m de extensão, no município de Urupá-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 à 06, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 07 à 18, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20 à 23 e Despacho da COR, às fls. 155, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 361.932,80** (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00019-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Célio de Jesus Lang - Prefeito - Luci Rafaela Costa Pereira - Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 033 DO CONVÊNIO Nº 012/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos a seguir: **Linha 37**, trecho: Linha Kapa 04 / Linha Marco 08, com extensão de 3,75 Km; **Linha Projetada**, trecho: Linha FA 01 / Km 5,25, extensão de 5,25 Km; **Linha FC 01**, trecho: FP 16 (sentido Rolim de Moura) / Km 4,00, com extensão de 4,00 Km e **Linha Kapa 04**, trecho: Linha 41 / Km 1,50, extensão de 1,50 Km, totalizando 14,50 Km de extensão, no município de São Felipe D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 à 06, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 07 à 16, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 17, Memorial Descritivo, às fls. 18 à 21 e Despacho da COR, às fls. 110 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 190.696,47** (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), oriundo de

RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00026-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA – José Luiz Vieira – Prefeito – Lucí Rafael Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 034 DO CONVÊNIO Nº 013/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha C 85**, trecho: Travessão B 20 / Km 31, com extensão de 31,00 Km, **Linha Travessão B 30**, trecho: Linha C 85 / Linha C 90, com extensão de 5,00 Km, **Linha Travessão B 30**, trecho: Linha C 90 / Linha C 95, com extensão de 5,00 Km e **Linha Travessão B 30**, trecho: Linha C 95 / Linha C 100, com extensão de 5,00 Km, totalizando 46,00 Km de extensão, no município de Alto Paraíso-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03 à 05, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 12 à 21, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 22, Memorial Descritivo, às fls. 23 à 26 e Despacho da COR, às fls. 114, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 377.732,31** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00033-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA – Romeo Reolon – Prefeito – Lucí Rafael Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 035 DO CONVÊNIO Nº 014/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vale do Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, **Linha 201**, no trecho: Linha 153 / Km 52,00, com extensão de 52,00 km e **Linha 614**, no trecho: Ponte do Rio Paraíso (Sentido Santa Rosa) / Km 16,10, com extensão de 16,10 Km, totalizando 68,10 Km, no município de Vale do Paraíso-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 à 07, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08 à 13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Memorial Descritivo, às fls. 15 à 17 e Despacho da COR, às fls. 119, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00033-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA – Romeo Reolon – Prefeito – Lucí Rafael Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 036 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ariquemes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 033/11/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00059-00/2011, Vol. IV.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA – José Márcio Londe Raposo – Prefeito – Lucí Rafael Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 037 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 039/11/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00057-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador
-Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA – Augusto Tunes Praça – Prefeito – Lucí Rafael Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº. 021/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, e a empresa PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Materiais de Consumo (gasolina de aviação) para cumprir o proposto na Etapa/Fase 1.5 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como

CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, conforme as especificações constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Do Valor: R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais)

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 3212.

Nota de Empenho: nº. 2012NE00167 emitida em 16/03/2012.

Projeto/Atividade: 2631.

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

Do Processo nº: 01-2423.00350-00/2011.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Giovane José Macedo Carneiro – Representante da Contratada

Porto Velho, 16 de março de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 007/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa V. S. INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (uniformes), para cumprir o proposto nas Etapas/fases 1.1, 1.3, 1.5, 2.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como **CONVENIENTE** a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.968,40 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 28.968,40 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0116

Nota de Empenho: nº 2012NE00126 de 28/02/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00789-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Susumu Sagawa Júnior – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 008/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa GGS INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (uniformes), para cumprir o proposto nas Etapas/fases 1.1, 1.3, 1.5, 2.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.360,26 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 29.360,26 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0116

Nota de Empenho: nº 2012NE00125 de 28/02/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00789-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Gerson Lopes Bulos – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 009/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa KASA PRATIKA - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (uniformes), para cumprir o proposto nas Etapas/fases 1.1, 1.3, 1.5, 2.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.945,75 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 66.945,75 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0116

Nota de Empenho: nº 2012NE00152 de 09/03/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00789-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Thompson Jacon Cavalcante – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 09 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 011/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (uniformes), para cumprir o proposto nas Etapas/fases 1.1, 1.3, 1.5, 2.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0116

Nota de Empenho: nº 2012NE00123 de 28/02/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00789-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Mateus Rodrigo Detoni – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 014/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa WELLINGTON DUARTE GIMENEZ-ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (uniformes), para cumprir o proposto nas Etapas/fases 1.1,

1.3, 1.5, 2.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.928,50 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 8.928,50 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0116

Nota de Empenho: nº 2012NE00123 de 28/02/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00789-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Wellington Duarte Gimenez – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 6º Termo Aditivo do Contrato de nº. 003/2008/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.

Contratado: Empresa F. de A. Pereira dos Santos

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Sexta (da vigência) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 2(dois) meses a contar desta data. **Da autorização:** Processo Administrativo nº 1921.00003/2008

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO – OSNI Ortiz, pela Contratada Empresa de F. de A. Pereira dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 6º Termo Aditivo do Contrato de nº. 001/2009/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.

Contratado: EMPRESA ROTRAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Sexta (da vigência) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (dias) a contar desta data. **Da autorização:** Processo Administrativo nº 1921.00008/2009

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO – OSNI Ortiz, pela Contratada Empresa ROTRAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

SOPH

Portaria 028/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 22 de Março 2012

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH e, considerando o que dispõe o Ofício n 1522/GAB/SEAD, de 22 de Março de 2012.

RESOLVE:

ART. 1º - Lotar, sem ônus para a SOPH, o servidor **Carlos Estevam de Souza França**, Carteira de Identidade n 256.475 SSP/RO e CPF 422.641.032-72, nomeado na função de Assessor I, CDS 17, junto a SEAD, o qual desenvolverá suas Atividades Laborais junto a Presidência desta Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (um) de Fevereiro de 2012.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria 029/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 23 de Março 2012

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Sra. **Adelyne Morena Camargo Machado Martins**, Carteira de Identidade nº 781.242 SSP/RO e CPF 522.865.092-04, na função de Chefe de Gabinete, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31(trinta e um) de Março de 2012.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

PORTARIA 032/DIRPRE/SOPH PORTO VELHO,
27 DE MARÇO DE 2012.

O Diretor Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, nova Comissão com a finalidade de fiscalização e recebimento das obras realizadas no Porto Organizado de Porto Velho.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **GILSON CASTRO DE MORAES- PRESIDENTE** portador do CPF nº **045.383.904-53**, Engenheiro Civil, Funcionário do Ex-Território de Rondônia, **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA - MEMBRO**, inscrito no CPF: 242.514.702-60 e **ELIANE MARQUES OLIVEIRA – MEMBRO** portadora do CPF:579.521.592-91.

Art. 3º - A presente comissão apresentará no prazo de 10 (dez) dias, relatório constante da fiscalização com registro fotográfico.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Esta portaria revoga as disposições em contrário

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente em Exercício - SOPH
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 031/DIRPRE/SOPH PORTO
VELHO, 28 DE MARÇO DE 2012.

O Diretor Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, nova Comissão de recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir as compras e serviços para o "Porto Organizado de Porto Velho", conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art.2º - DESIGNAR para compor esta Comissão os seguintes funcionários: **ELIANE MARQUES OLIVEIRA – PRESIDENTE**, portadora do CPF nº 579.521.592-91, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA - MEMBRO**, portador do CPF nº 160.531.176-68 e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA - MEMBRO** portadora do CPF:757.856.252-53.

Art. 3º - A comissão deverá registrar com fotos todos os bens e serviços adquiridos pela SOPH, devendo anexar ao processo com assinatura no verso de cada foto dos membros desta comissão.

Art. 4º - Esta portaria revoga as disposições em contrário
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente em Exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00023-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Peças para Veículos, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$

3.944,23 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), em favor da Empresa RONDONMAZADISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ. 04.205.760/0001-96, conforme Parecer ASSEJUR/SECEL/2012, datado em 11.01.12, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.944,23 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), em favor da Empresa RONDONMAZADISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ. 04.205.760/0001-96, proveniente a Aquisição de Peças para Veículos, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer da ASSEJUR/SECEL/2012, datado em 11.01.12, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00023-00/2012.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00044-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo - Manutenção do Estádio Aluizio Ferreira, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais), em favor da Empresa MARIA DINA MELLO DE OLIVEIRA, CNPJ. 03.246.177/0001-60, conforme Parecer nº 010/ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 24 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais), em favor da Empresa MARIA DINA MELLO DE OLIVEIRA, CNPJ. 03.246.177/0001-60, proveniente a Aquisição de Material de Consumo - Manutenção do Estádio Aluizio Ferreira, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 010/ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00044-00/2012.

Porto Velho, 24 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00048-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Hospedagem e Alimentação, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor

de R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais), em favor da Empresa LINDA M. DE SOUZA BARROS - ME, CNPJ. 01.148.067/0001-30, e R\$ 5.699,99 (Cinco mil seiscentos e noventa e nove centavos), em favor da Empresa MADEIRA MAMORÉ HOTEL LTDA, CNPJ. 07.097.482/0001-99, conforme Parecer nº 012/ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 24 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais), em favor da Empresa LINDA M. DE SOUZA BARROS - ME, CNPJ. 01.148.067/0001-30, e R\$ 5.699,99 (Cinco mil seiscentos e noventa e nove centavos), em favor da Empresa MADEIRA MAMORÉ HOTEL LTDA, CNPJ. 07.097.482/0001-99, proveniente a Aquisição de Hospedagem e Alimentação, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 012/ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00048-00/2012.

Porto Velho, 24 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012/CPL-GERAL/ CML/SEMAD/PAVH **PROCESSO Nº 20.0102/2011**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-GERAL/CML/SEMAD/PAVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012/CPL-GERAL/ CML/SEMAD/PAVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Infra-Estrutura drenagem e pavimentação nas ruas Taquara e Frutal – Bairro Floresta, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PAVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min**, do dia **19 de Abril de 2012**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

VALOR ESTIMADO: 511.492,28 (Quinhentos e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: Contrato e Repasse nº 325.963-21/2010-MC/CAIXA.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/12.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Concorrência Pública nº **001/CPL/12**, Processo nº **0172/2012**, do tipo "Menor Preço Global em cada Lote" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Valor Estimado é de **R\$ 1.808.710,14**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 07/05/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, da quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 - (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços nº **001/CPL/2012**, Processo nº **0784/2012**, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE ACABADA PARA EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 19/04/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO **Valor estimado: R\$ 1.175.382,71**. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços nº

002/CPL/2012, Processo nº **0521/2012**, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UBS NA LH28/RO205 - DISTRITO ENTRE RIOS**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 20/04/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO **Valor estimado: R\$ 231.397,19**. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços nº **003/CPL/2012**, Processo nº **0585/2012**, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 23/04/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO **Valor estimado: R\$ 1.392.120,00**. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012/CPLMS** **PROCESSO Nº 335/2012/SEMUSA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPLMS, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma de execução indireta, do tipo "Técnica e Preço", e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.987/95; Lei Federal nº 9.074/95; da Lei Federal nº 8666/93; da Lei Federal nº 11.445/2007, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 583/2011, e, pelas demais normas e regulamentos

pertinentes à matéria. **DO OBJETO:** Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento da Água no Município de Buritis. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 335/SEMUSA/2012. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** 21 de maio de 2012, iniciando-se impreterivelmente às 08h00min, na sala de reuniões da CPLM-S, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Rua São Lucas nº 2476 setor 06, município de Buritis/RO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço acima citado, onde poderá ser adquirido, mediante ao recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), em dias úteis, com até 72 (setenta e duas) horas úteis anterior a data da abertura da referida licitação. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860.

Buritis/RO, 02 de Abril de 2012.

Leandro Duarte
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Materiais e Serviços-Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/11 - SEMOSP

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**, no valor estimado de **R\$ 60.653,05 (Sessenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE ABRIL DE 2012, às 14:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/PMJP/12
“REGISTRO DE PREÇO”
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 642/
SEMED/12 – 4112/SEMOSP/12 – 4531/SEMFAZ/
12 – 3965/GAB/12 E 12641/SEMA/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO “REGISTRO DE PREÇO” AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS**, no valor estimado de **R\$ 370.682,80 (Trezentos**

e setenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **16 de Abril de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/PMJP/12
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4470,
2412 e 2483/12 SEMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E LANCHE**, no valor estimado de **R\$ 74.531,46 (Setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE ABRIL DE 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: **Contratação de Empresa para Construção de Bueiros na Zona Rural, Solicitado pela Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.531/2012
b) **FONTE DE RECURSOS:** FITHA 2011.
c) **ABERTURA:** às 07:30 horas do dia 20 de Abril de 2012

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) **Valor Global : R\$ 193.127,60**

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante o recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Abril de 2012.

Roberto Monteiro Alves
PRESIDENTE DA CPL DEC. 15/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2011
Processo nº: 158/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/GP/PMT/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2011**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, visando alienar, por venda 10 (dez) imóveis, sem benfeitorias, de propriedade da Fazenda Pública Municipal, sendo os seguintes imóveis: 1/B, 1/E, 1/F, 1/G, 1/J, 1/K, 1/L, 1/M, 1/N, 1/O, todos imóveis na Quadra 26 do perímetro urbano, localizado no centro da cidade, entre as Ruas Marechal Rondon, Avenida J. K, Alameda do Contorno e Avenida 13 de Fevereiro, para fins especificados na ZUCG – Zona Urbana de Comércio e Serviços de Nível Geral, Memoriais Descritivos, Plantas dos Lotes, autorizada pela Lei Municipal nº 344/GP/PMT/2010. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00 horas do dia 04 de maio de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144. Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. Das 7h30min. às 12h00min.

Theobroma/RO, 02 de abril de 2012
SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

PREFEITURADOMUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2012
PROCESSO Nº 544/SEMSAU/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, Através da CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo do Decreto nº 7740/GP/11 torna público os autos do processo administrativo nº 544/SEMSAU/12 ao Representante legal das empresas: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ nº. 07.577.306/0001-54; CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA, CNPJ nº. 06.042.126/0001-05; A. G. DA SILVA & LIMA**

LTDA EPP, CNPJ nº. 03.701.310/0001-21; CONSTRUTORA BW LTDA - EPP, CNPJ nº. 10.752.410/0001-42; J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ nº. 04.772.065/0001-06; CONSTRUTORA ACS LTDA, CNPJ nº. 02.347.475/0001-84; RODRIGUES & LIMA LTDA - ME, CNPJ nº. 06.695.690/0001-27; CLEOMAR DE CASTRO NICOLAU - ME, CNPJ nº. 06.101.404/0001-58; ASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 05.614.452/0001-87; ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 34.719.674/0001-62; SILVA E LIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 04.272.152/0001-02; CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 84.593.342/0001-52 e a empresa CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME, CNPJ nº. 13.741.623/0001-67 e a quem possa interessar que em atendimento do Art. Nº 109 da Lei federal nº 8.666/93 fica estabelecido o prazo para interposição de recursos referente à tomada de preços nº 01/CPL/12. Outras Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do tel. 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste, 02 de Abril de 2012.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2012
PROCESSO Nº 619/SEMECE/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, Através da CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo do Decreto nº 7740/GP/11 torna público os autos do processo administrativo nº 619/SEMECE/12 ao Representante legal das empresas: **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº. 84.593.342/0001-52; **CLEOMAR DE CASTRO NICOLAU**, CNPJ nº. 06.101.404/0001-58; **RODRIGUES & LIMA LTDA - ME**, CNPJ nº. 06.695.690/0001-27; **ASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 05.614.452/0001-87; **CONSTRUTORA ACS LTDA**, CNPJ nº. 02.347.475/0001-84; **CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.741.623/0001-67; **J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, CNPJ nº. 04.772.065/0001-06; **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA**, CNPJ nº. 03.636.760/0001-20 e a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 34.719.674/0001-62 e a quem possa interessar que em atendimento do Art. Nº 109 da Lei federal nº 8.666/93 fica estabelecido o prazo para interposição de recursos referente à tomada de preços nº 03/CPL/12. Outras Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do tel. 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste, 02 de Abril de 2012.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2012
PROCESSO Nº 618/SEMECE/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, Através da CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo do Decreto nº 7740/GP/11 torna público os autos do processo administrativo nº 618/SEMECE/12 ao Representante legal das empresas: **J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**,

CNPJ nº. 04.772.065/0001-06; **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº. 84.593.342/0001-52; **CLEOMAR DE CASTRO NICOLAU**, CNPJ nº. 06.101.404/0001-58; **CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.741.623/0001-67; **CONSTRUTORA ACS LTDA**, CNPJ nº. 02.347.475/0001-84; **ASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 05.614.452/0001-87 e **RODRIGUES & LIMA LTDA - ME**, CNPJ nº. 06.695.690/0001-27 e a quem possa interessar que em atendimento do Art. Nº 109 da Lei federal nº 8.666/93 fica estabelecido o prazo para interposição de recursos referente à tomada de preços nº 02/CPL/12. Outras Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do tel. 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste, 02 de Abril de 2012.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2012

Processo nº 236/2012

Registro de Preço/Pregão Eletrônico nº 018/2011
Ministério da Educação/FNDE – Processo nº 23034.000461/2011-51

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPA, com sede e foro em Urupá/RO, localizada à Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.787.097/0001-44, neste ato representado pelo **Sr. Celio de Jesus Lang**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº 000651763 SSP/RO, inscrito no CPF nº 593.453.349-20, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeito, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CONTRATADA: Empresa **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 4889 – Bairro Ana Rech, neste ato representado pelo **Sr. João Mateus Ritzel**, portador(a) da carteira de identidade nº 7031630291, expedida pela SJS/RS, CPF nº 442.752.770-15.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, sendo:

Item/Grupo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
05	Onibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	01	R\$ 214.880,00	R\$ 214.880,00
06	Onibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	02	R\$ 226.840,00	R\$ 453.680,00

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais).

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição do veículo objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcional programática: 02.04.12.361.0009.1.075, elemento de despesa: 44.90.52.52, fonte de recurso: Programa Caminho da Escola/FNDE, nos termos da nota de empenho nº 297/2012, processo administrativo nº 236/2012,

Registro de Preço/Pregão Eletrônico nº 018/2011/FNDE-Processo nº 23034.000461/2011-51.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. Urupá/RO, 20 de março de 2012.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2012

Processo nº 236/2012

Registro de Preço/Pregão Eletrônico nº 018/2011
Ministério da Educação/FNDE – Processo nº 23034.000461/2011-51

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPA, com sede e foro em Urupá/RO, localizada à Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.787.097/0001-44, neste ato representado pelo **Sr. Celio de Jesus Lang**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº 651.763 SSP/RO, inscrito no CPF nº 593.453.349-20, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeito, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CONTRATADA: Empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, Jabaquara – São Paulo, CEP: 04344-901, neste ato representada por sua representante legal **Srtª. Adriana Ceconello**, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
05	Onibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	01	R\$ 214.880,00	R\$ 214.880,00
06	Onibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	02	R\$ 226.840,00	R\$ 453.680,00

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 668.560,00** (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição dos veículos objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcional programática: 02.04.12.361.0009.1.075, elemento de despesa: 44.90.52.52, fonte de recurso: Programa Caminho da Escola/FNDE, nos termos da nota de empenho nº 296/2012, processo administrativo nº 236/2012, Registro de Preço/ Pregão Eletrônico nº 018/2011/FNDE-Processo nº 23034.000461/2011-51.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Urupá/RO, 30 de março de 2012.
Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2012
Processo nº 150/2012

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 593.453.490-00, residente e domiciliado na Rua Moisés Rodrigues, nº 1678, Município de Urupá/RO, por intermédio do **Gabinete do Prefeito**, representado por seu Chefe o **Sr. JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 575.947 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 202.675.411-04, residente e domiciliado na Av. Jorge Teixeira, s/n, Centro, Município de Urupá/RO.

PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FMR, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.883.838/0001-48, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 2150, sala 02, Município de Espigão do Oeste-RO, representada por seu representante legal, o **Sr. REINALDO SELHORST**, brasileiro, presidente da FMR, portador da cédula de identidade RG nº 133.160 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 141.702.302-30, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 3040, Município de Espigão do Oeste/RO. **OBJETO:** Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FMR**, no sentido de fornecer apoio financeiro no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho apenso aos autos as fls. 003/007, para cobrir as despesas de custeio inerente a 5ª Etapa do Campeonato Estadual de Velocross que será realizado no Município de Urupá, Estado de Rondônia, como parte das comemorações do 20º Aniversário do Município de Urupá.

VALOR: O Valor do presente Convênio será no total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse ocorrerá à conta da programação orçamentária, proveniente do Gabinete do Prefeito, Categoria Econômica: 33.90.39.99.02, Funcional Programática: 04.122.0002.2.129, previsto na Lei Plurianual, nota de empenho nº 233/2012 e Processo Administrativo nº 150/2012. O Valor do presente Convênio será no total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

PRAZO: O presente Convênio tem seu início de vigência no dia 02 de abril de 2012, os procedimentos de execução deverão ocorrer e se efetivarem até o dia 30 de junho de 2012, a prestação de contas e toda instrução deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** até o dia 31 de agosto de 2012. Urupá/RO, 29 de março de 2012.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Câmara Municipal do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL N.º 001/2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA CONDOR, 1233, SETOR 04, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para provimento de Cargos das categorias funcionais do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cujubim conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital nº 001/2012, conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital nº 001/2012, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos ANEXOS, partes integrantes do edital, que pode ser adquirido na sala da CPL na Câmara Municipal de Cujubim, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cujubim, 02 de abril de 2012.

SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Ineditoriais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2012/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 08/2012/CPLMS/EMATER/RO – Contratação de empresa para prestação de serviços horas máquinas pás carregadeiras e caminhões basculantes, objetivando atender o CONVÊNIO 57/PGE/2011, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para as seguintes empresas: **MAP TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, vencedora dos lotes: 1 – com valor unitário de R\$ 123,90; 3 – com valor unitário de R\$ 123,90; 5 – com valor unitário de R\$ 123,90; 7 – com valor unitário de R\$ 123,90; 9 – com valor unitário de R\$ 123,90; 11 – com valor unitário de R\$ 123,90; DILON TERRAPLENAGEM LTDA, vencedora dos lotes: 17 – com valor unitário de R\$ 150,00; 21 – com valor unitário de R\$ 155,00; M.T. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS LTDA, vencedora do lote: 19 – com valor unitário de R\$ 156,00; ENGEPAV – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos lotes: 23 – com valor unitário de R\$ 129,00; 25 – com valor unitário de R\$ 129,00; RAMIREZ & DIAS LTDA – ME, vencedora dos lotes: 13 – com valor unitário de R\$ 155,90; 15 – com valor unitário de R\$ 155,90; por terem atendido todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO, 02 de abril de 2012.**

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 01/2012/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de informática para atender as metas estipuladas nos Convênios nº. 227/PGE/2011 e 334/PGE/2011**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP, vencedora do lote 4, com valor unitário de R\$**

1.649,00; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 1.382,96 e lote 02 com valor unitário de R\$ 1.382,96, pois os preços apresentados estão compatíveis com o praticado no mercado. O lote 03 restou **fracassado**. **FONTE DE RECURSO:** Convênio nº 227/PGE/2011 e 334/PGE/2011. Porto Velho/RO, 02 de abril de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamentado nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação para Aquisição de 05 (cinco) tratores de 75 CV da Marca Massey Ferguson, no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), em favor da empresa GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ nº 06.067.041/0001-81, conforme parecer jurídico nº 043/2012/PROJU/EMATER-RO, acostado as folhas nº 68/69 dos autos.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 29 de março de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição de passagens aéreas (item 1), conforme solicitação de fls. 05, através da Ata de Registro de Preço nº 003/2012/CPLMS/EMATER-RO, publicada no DOE do dia 15/02/2012, com o valor total de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa Voa Brasil Viagens e Turismo Ltda, CNPJ. nº 07.671.791/0001-20, com base no Parecer Jurídico nº 046/2012/PROJU/EMATER/RO, de 30/03/12, acostado às fls. 42/43 do presente Processo, para atender ao Convênio MDA nº 701155/2008.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de abril de 2.012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER-RO

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

CONFECÇÕES MARAZUL LTDA- EPP Empresa Jurídica de direito privado, sito a AV. Sete de Setembro nº 724, Bairro Centro, município de Porto Velho/ RO Inscrita no CNPJ sob o nº 03.804.303/0001-55, Inscrição Estadual Nº 00000000542181, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. JEOVÁ LIMA DÁVILA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, no município e comarca de Porto Velho/RO, portador do RG nº 213.005 SSP/RO e do CPF nº 188.862.052-87, comunicamos que extraviou 03 (três), Livros Fiscais Modelo 06 denominado – TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 01- da empresa acima qualificada, sendo CONFECÇÕES MARAZUL LTDA-EPP – MATRIZ, no CNPJ nº 03.804.303/0001-55 e inscrição Estadual nº 00000000542181; CONFECÇÕES MARAZUL LTDA-EPP – FILIAL I, inscrita no CNPJ nº 03.804.303/0002-36 e inscrição Estadual nº 00000001200607, com sede na Av. Jatuarana nº 4648 – Bairro Jd. Eldorado II, no município e comarca de Porto Velho/RO e CONFECÇÕES MARAZUL LTDA-EPP – FILIAL II, inscrita no CNPJ nº 03.804.303/0003-17 e inscrição Estadual nº 00000001225014; com sede na Av. Jatuarana nº 4144 Bairro Jd. Eldorado II, no município e comarca de Porto Velho/RO.